



# **Plano Municipal de Prevenção e Atendimento à Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, do Município de Ulianópolis-PA 2022-2031**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- **IDENTIFICAÇÃO DOS GESTORES**

KELLY CRISTINA DESTRO

- **Prefeita Municipal de Ulianópolis/PA**

MARIA ERVANIA LACEDA SILVA LIMA

- **Secretária Municipal de Assistência Social/PA**

JOSE MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO

- **Presidente do Conselho CMDCA ULIANOPOLIS/PA**

Nível de Gestão: Básica

Porte do Município: Médio Porte II

Região: Capim

Endereço da Prefeitura : Av. Para, 651, Caminho das Arvores, CEP: 68.632-000

### Identificação da comissão intersetorial

<b>Comissão intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Prevenção e Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência é protocolo de fluxograma de atendimento. Instituída pela Resolução nº 006 de 15/6/2022 e Portaria nº 01 de 26/03/2021</b>		
<b>Representação e Colaboradores</b>	<b>Nomes</b>	
	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Conselho Municipal da Criança e Adolescente-CMDCA	Jose Maria Medeiros do Nascimento	Veridiana Jesus Soares Borges
Secretaria Assistência Social-SEMAS	Monica de Sousa Lima	Maria Luiza Feitosa
Secretaria Municipal de Educação-SEMED	Elida de Sousa Xavier	Raimunda Gomes de Sousa
Secretaria Municipal de Saúde-SMS	Karina Gabriela Moura Mendes de A. Gomes	Francisca Waldire Tavares Gomes
Secretaria Municipal De Cultura, Desporto e Turismo-SECULT	Emanuela Araújo Moreira	Dhone de Sousa Lima
Centro de Profissionalização	N Termos	
Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS	Althenir da Silva dos Santos	Jaqueline Chaves Barros
Centro de Referência de Assistência Social-CRAS	Thais Machado da Costa	Valnéia da Silva Sousa
Conselho Tutelar	Nilda Cordeiro do Rosario	Hirvia Keilane C. dos Santos
Polícia Civil	DR. Adriano Zangue Bandeira	

**Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA)**

<b>Lei de criação do CMDCA : N° 345/2015</b>	<b>Resolução do Regimento Interno: 019 de 12/11/2018</b>	
<b>Endereço:</b> Rua Princesa Isabel n 922	Bairro Resende I	<b>Município/UF:</b> Ulianópolis/PA
(91)9 99082988	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:cmasulianopolispa@bol.com.br">cmasulianopolispa@bol.com.br</a>	<b>Site:</b> <a href="http://www.ulianopolis.pa.gov.br">www.ulianopolis.pa.gov.br</a>
Número de Membros 08 titulares e 08 suplentes	<b>Secretária Executiva:</b> Talita Suelen Amorim dos Santos	<b>Formação:</b> Nível superior.

**Fundo da Infância e da Adolescência (FIA)**

<b>Lei n 8.069/90 que vem Estabelecer a Lei Municipal n° 345/2015</b>		CNPJ:45.057.011/0001-46
<b>Nome do Gestor do FIA:</b> Maria Ervania Larceda Silva Lima	<b>Cargo:</b> Secretária Municipal de Assistência Social <b>E-mail:</b> <a href="mailto:secretaria.semas@ulianopolis.gov.pa.br">secretaria.semas@ulianopolis.gov.pa.br</a>	<b>Decreto de Nomeação:</b> 008/2021
<b>Gestor Financeiro:</b> Kalitha Sahara Destro	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:secretaria.semaf@ulianopolis.gov.pa.br">secretaria.semaf@ulianopolis.gov.pa.br</a>	<b>Site:</b> <a href="http://www.ulianopolis.pa.gov.br">www.ulianopolis.pa.gov.br</a>
<b>Presidente do CMDCA:</b> Jose Maria Medeiro do Nascimento	<b>E-mail:</b> ulicmdca@gmail.com	
	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:medeiros18nascimento@gmail.com">medeiros18nascimento@gmail.com</a>	<b>Decreto</b> 435/2021

### Identificação do plano

<b>Plano Municipal de Prevenção e Atendimento as Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência</b>	<b>Anexo:</b> Protocolo de Fluxograma de Notificação contra Crianças/Adolescentes/ ou Testemunhas vítimas de violências
<b>Objetivo:</b> Defini metas, prazos e responsabilidades entre os diversos órgãos encarregados do atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências.	
Resolução de Aprovação do CMDCA Nº 008 de 06 de julho de 2022/CMDCA	
Período de elaboração: Março de 2021 a junho de 2022.	
<b>Comissão de Elaboração do Plano:</b> José Maria Medeiro do Nascimento, Maria Luiza Feitosa, Monica de Sousa Lima, Karina Gabriela Moura Mendes de Abreu Gomes, Francisca Waldirene Tavares Gomes, Raimunda Gomes de Sousa, Elida de Souza Xavier Emanuela Araújo, Nilda Cordeiro do Rosário,	
<b>Responsável pela Execução</b>	CMDCA, CT, Secretaria de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Deporto e Turismo,
<b>Tempo de Vigência</b>	Ano de 2022 a 2031



**I- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:**

Presidente: José Maria Medeiros

Telefone: 91-99082988 E-mail: [ulicmdca@gmail.com](mailto:ulicmdca@gmail.com)

**II- Conselho Tutelar:**

Coordenadora: Nilda Cordeiro

Telefone: 91 988830354 E-mail: [Ct.ulianopolispara@hotmail.com](mailto:Ct.ulianopolispara@hotmail.com)

**III- Secretaria de Assistência Social – SEMAS**

Secretária: Maria Ervânia Lacerda Silva Lima

Email: [secretaria.semas@ulianopolis.pa.gov.br](mailto:secretaria.semas@ulianopolis.pa.gov.br)

**IV- Secretaria de Educação – SEMED**

Secretário: Walmir Nogueira Moraes

Email: [secretaria.semed@ulianopolis.pa.gov.br](mailto:secretaria.semed@ulianopolis.pa.gov.br)

**V- Secretaria de Saúde – SMSU**

Secretário: Adonias Correa da Silva

**E-MAIL:** [secretaria.saude@ulianopolis.pa.gov.br](mailto:secretaria.saude@ulianopolis.pa.gov.br)

**VI- Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo – SECULT**

Secretário: Paulo Abraim Mascarenhas

Email: [secretaria.secult@ulianopolis.pa.gov.br](mailto:secretaria.secult@ulianopolis.pa.gov.br)

### REGISTRO DE CONSTRUÇÕES E ALTERAÇÕES

Data	Reunião para debate, com o grupo de trabalho, instituído pela Portaria N°01/2021	Para fins de elaboração do Protocolo do Fluxograma de Atendimento
14/04/2021	Reunião para debate, com o grupo de trabalho, instituído pela Portaria N°01/2021	Para fins de elaboração do Protocolo do Fluxograma de Atendimento
22/04/2021	Equipe do grupo de trabalho e conselheiros se reuniram	Apresentação da parte introdutória do plano, e parâmetros dos fluxogramas de atendimento das Secretarias envolvidas, para serem discutido com o grupo.
06/05/2021	Equipe do grupo de trabalho e conselheiros, se reuniram	Apresentação do Slogan, criado para compor no Plano
08/06/2021	Equipe do grupo de trabalho e CMDCA, CT reuniram	Aprovação dos Fluxogramas e Slogan, pelos componentes do grupo de trabalho
01/09/2021	Reunião no CMDCA, com o grupo de trabalho e Conselhos	Aprovação dos Fluxogramas das Secretarias, por unanimidade pelos conselheiros do CMDCA
17/11/2021	Equipe do grupo de trabalho, reuniram no prédio do CREAS	Debaterem sobre as ações, recomendadas pelo CMDCA e pelas Secretarias Intersetoriais
29/03/2022	Equipe do grupo de trabalho, CMDCA, CT reuniram na SEMAS	Aprovarem as ações que irão constar dentro do Plano Municipal de Ulianópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



“Violência consiste em ações humanas individuais, de grupos de classes, de nações que ocasionam a morte de seres humanos ou afetam sua integridade e sua saúde, física, moral, mental ou espiritual” (Brasil, 2001).



## LISTA DE SIGLAS

NUCA – Núcleo de Cidadania dos Adolescentes  
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência  
SGD – Sistema de Garantia de Direitos  
SEAS – Serviço Especializado em Abordagem Social  
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial  
CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social  
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social  
CRAS- Centro de Referência da Assistência Social  
CT - Conselho Tutelar  
DST's - Doenças Sexualmente Transmissíveis  
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente  
LA - Liberdade Assistida  
MSE – Medida Socioeducativa  
NASF - Núcleos de Apoio à Saúde da Família  
OSC's - Organizações da Sociedade Civil  
PIA - Plano Individual de Atendimento  
PPP - Projeto Político Pedagógico  
SIMASE - Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo  
SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo  
UBS – Unidade Básica de Saúde  
UGADS - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social  
UGC - A Unidade de Gestão de Cultura  
UGDECT - Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia  
UGE - Unidade de Gestão de Educação  
UGEL - Unidade de Gestão de Esporte e Lazer  
UGPS - Unidade de Gestão de Promoção  
DP-Defensoria Pública  
SEMAS- Secretaria de Assistência Social  
SECULT- Secretaria de Esporte e Turismo  
SEMED-Secretaria de Educação  
SMS-Secretaria Municipal de Saúde  
TJ-Tribunal de Justiça



## Sumário

1.	APRESENTAÇÃO .....	11
2.	DIAGNOSTICOS DA PROBLEMÁTICA NO MUNICÍPIO .....	13
3.	TIPOS DE VIOLÊNCIAS .....	16
4.	MARCOS LEGAIS.....	18
5.	BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA .....	20
5.1	Cenário da Cidade de Ulianópolis.....	20
5.2	Trabalho E Renda .....	23
5.3	Dados da Cultura, Desporto e Turismo.....	23
5.4	Dados da Educação .....	30
5.5	Dados de Profissionalização .....	31
	- Mortalidade .....	32
6.	INFRAESTRUTURA DA GESTÃO DO SUAS .....	39
7.	OBJETIVOS .....	43
7.1	Objetivo Geral.....	43
7.2	Objetivos Específicos.....	43
8.	PREVENÇÃO ÀS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES .....	44
9.	Diretrizes da Lei nº 13.431/2017 .....	46
9.1	Escuta Especializada .....	46
10.	Revelação Espontânea.....	48
11.	Depoimento Especial .....	49
12.	O protocolo específico dos profissionais e serviços do Sistema de Garantia de Direitos .....	50
	Conselho Tutelar .....	50
13.	ESTRUTURAS NORTEADORAS DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÕES INTEGRADAS PARA O ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES .....	55
14.	Resolução de aprovação dos fluxogramas: nº 009/09/2021.....	57
14.1	Fluxograma Geral .....	57
15.	REFERÊNCIAS.....	62
16.	ANEXO I .....	65
17.	ANEXO II – QUADROS DOS EIXOS.....	66

## 1. APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Ulianópolis juntamente com a Prefeitura, representada pelas secretarias que trabalham com as Políticas Públicas. Como: Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura Desporto e Turismo, estabeleceram parcerias para realizar a elaboração do Plano Municipal Decenal de Prevenção e Atendimento as Crianças e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violências, e Protocolo de Fluxograma baseado na Lei Federal 13.431/2017. O Plano aqui apresentado, tem como objetivo uma elaboração de um Plano que seja intersetorial as violências sofridas pela população infanto-juvenil.

Neste sentido, a construção deste material ocorreu de forma colaborativa, a partir de encontros periódicos levando em consideração os conhecimentos técnicos da equipe multiprofissional e os resultados previamente elencados no diagnóstico. Os membros desse grupo são gestores e técnicos de órgãos governamentais, e ainda representantes da sociedade civil, inclusive gestores e técnicos de órgãos não governamentais que atuam na área da infância e adolescência em Ulianópolis.

Neste aspecto, urge transcrever que o Estatuto da Criança e do Adolescente, dispõe em seu artigo 5º: “que nenhuma criança ou adolescente será objetivo de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão, punido na forma da Lei, qualquer atentado, por ação ou omissão aos seus direitos fundamentais”. Entretanto, mesmo com todo arcabouço e proteção jurídica em relação as crianças e adolescentes, ainda existem diversas formas de violação que maculam frontalmente a declaração universal dos direitos humanos.

Nessa linha de pensamento, é de reforço lembrar que muitas ainda são as formas de violação de direitos humanos praticadas contra as crianças e adolescentes na cidade de Ulianópolis - PA. Diante da complexidade e diversidade das situações de violências sofridas, são necessárias ações articuladas de forma interdisciplinar e interinstitucional, possibilitando a efetivação do plano no município, abrangendo os enfrentamentos das diversas manifestações de violências contra o segmento citado.

A violência se faz presente na vida de crianças e adolescentes, atingindo sem distinção de sexo, etnia, raça, e classe social. O plano está dividido em quatro partes, sendo a primeira com a identificação do órgão gestor, do CMDCA, do CMAS, das secretarias de políticas públicas, grupo de trabalho e sumário. A segunda parte, com registro das reuniões



para os debates da construção do fluxograma, slogan, ações e metas para o plano decenal e a introdução. A terceira parte, constao marco legal, uma síntese do diaqnostico municipal com visibilidade ao cenário das caracterizações da problemática no município, objetivo geral e específicos. Por fim, a estrutura norteadora do plano de ações integradas para o enfrentamento da violência contra a criança e adolescente, fluxograma de atendimento com a responsabilização de cada secretaria, gráfico das violências anual 2021 do CT e CREAS. O fortalecimento da rede intersetorial e o caminho mais resolutivo para reduzir e minimizar os riscos as crianças e adolescentes.

Buscamos o fortalecimento dessa rede e asseguramos recursos, financeiros no Orçamento Público, para a efetivação das ações, intervenções, capacitações, pesquisas, e deslocamentos, contidos no PPA, LDO, e LOA, para qualificar e alinhar o cuidado de forma mais resolutiva, ao Plano Municipal de Atendimento as Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violências

## 2. DIAGNOSTICOS DA PROBLEMÁTICA NO MUNICÍPIO

A violência praticada contra crianças e adolescentes devem ser entendidas dentro de diminuições políticas econômicas, sociais e culturais. O enfrentamento à violência em suas diversas formas se configura como um grande desafio, para uma sociedade que tem sua formação histórica e social estruturada em relações desiguais permeadas por violências de gênero, classe, raça/etnia e gerações. Para tratamos sobre as violências contra crianças e adolescentes no município de Ulianópolis-PA, é necessário olhamos para os dados e a realidade local.

Para isso, fundamentamos esse diagnostico em informações coletadas entre profissionais da rede de promoção e proteção de direitos de crianças e adolescentes do município. Dados coletados do RMA dos centros, CREAS e CRAS, dados encaminhados do Conselho Tutelar. A cidade de Ulianópolis possui elevada incidência de violência, este cenário é resultado do elevado número de desemprego, exclusão social, desigualdades sociais e desestrutura familiar. Constata-se, que a família, a escola e a comunidade são locais que as crianças e adolescentes podem desenvolver afetividade, adquirem valores e modelo de comportamento com as pessoas que os cercam, entretanto a busca de afeto em determinados casos é substituída pela violência, o que compromete a saúde física e mental das vítimas.

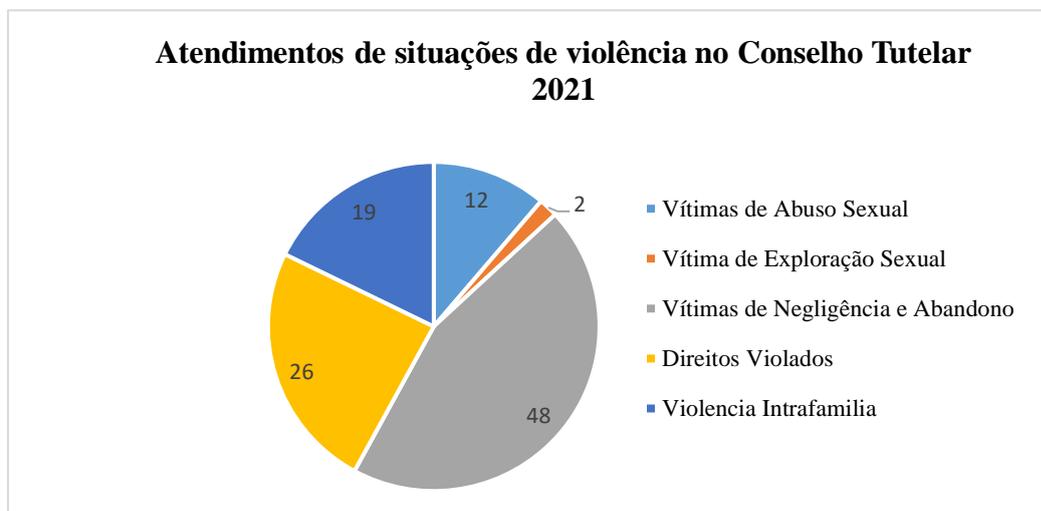
Baseado em dados estatísticos no período de julho a novembro de 2021, constatou-se que o fenômeno de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes são bem expressivas em nosso município. Em recente abordagem de rua, próximo à rodovia Belém-Brasília, onde diariamente trafegam caminhões de carga, com paradas em dormitórios próximos aos postos de gasolina, constatou-se que o índice de adolescentes em situação de violência sexual é elevado.

Os aliciadores de crianças e adolescentes na maioria dos casos, são pessoas influentes com elevado poder aquisitivo. O agenciamento ocorre na clandestinidade, para não serem levantadas suspeitas que as adolescentes estão sendo prostituídas e aliciadas, muita das vezes são levadas para motéis e pousadas de Municípios vizinhos.

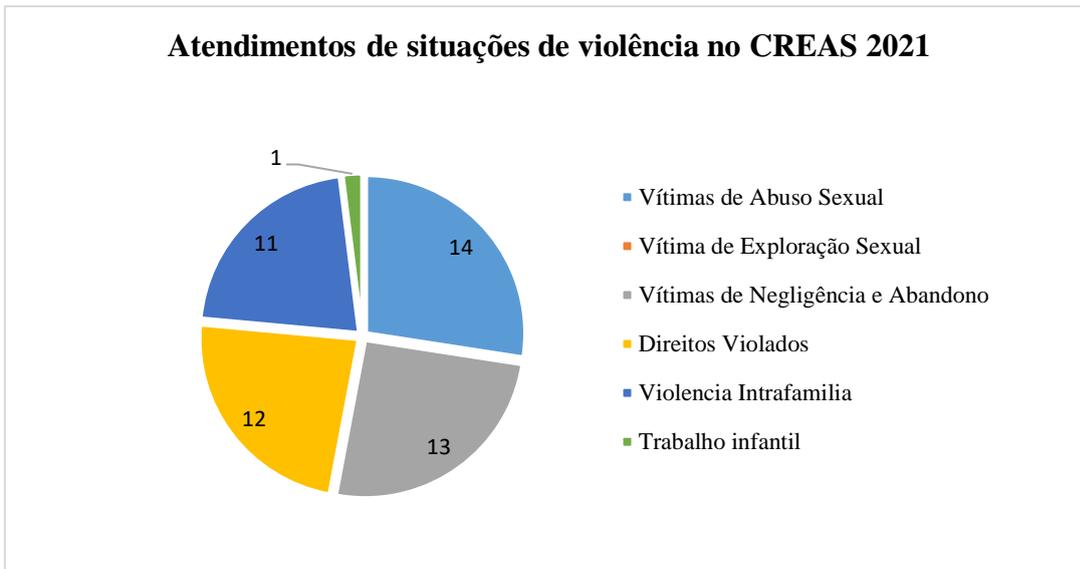
Frente a esta realidade, fazem-se necessárias ações conjuntas de entidades governamentais intersetoriais e sociedade civil organizada, pois assim, teremos a possibilidade de derrubar o muro do silêncio que há em torno das violências de crianças e adolescentes no município. Os maus tratos, a negligência e o trabalho infantil são fatores que se destacam no município, devido o crescimento do índice de famílias que vivem em

situação vulnerabilidade social onde, vem refletir no aumento de violências sofridas pelas crianças e adolescentes.

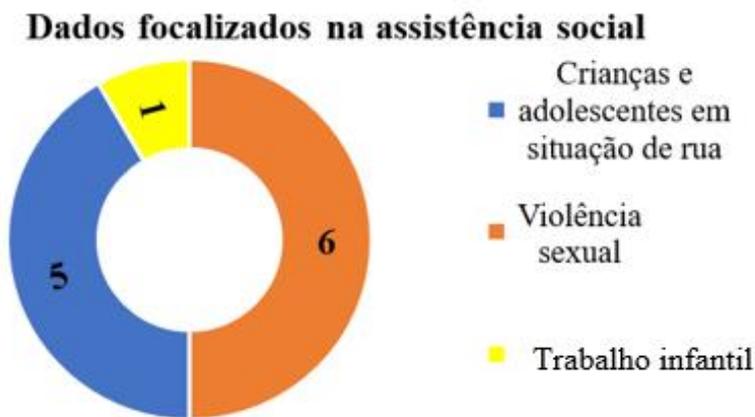
No município de Ulianópolis no ano 2021, foram realizados 277 atendimentos as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e violações de direitos, conforme os dados obtidos através do relatório anual do Conselho Tutelar, tomamos por base alguns dados para que se tenha dimensão da necessidade da construção do Plano Municipal de Atendimento as Crianças e Adolescentes Vítimasou Testemunhas de Violência, bem como, seja Implantado o Fluxograma de Atendimento.



**Figura 1:** Registros de atendimentos de situações de violência, informado pelo Conselho Tutelar do Município de Ulianópolis referente aos meses de janeiro a dezembro de 2021.



**Figura 2:** Registro de atendimento de situações de violência, informado pelo CREAS do Município de Ulianópolis referente: janeiro a dezembro de 2021.



**Figura 3:** Demonstrativo de tipo de violência ocorrida em Ulianópolis/PA  
Fonte: CONSELHO TUTELAR of. N°273/2022-CT. Período de 01 de janeiro a 19 de Julho de 2022.

### 3. TIPOS DE VIOLÊNCIAS

De acordo com a Lei nº 13.431 de 04 de abril de 2017 que estabelece o sistema de garantia dos direitos da criança e adolescente vítima ou testemunha de violência, no artigo 4º, classifica as seguintes formas de violência:

**I-Violência Física:** compreendida como ação causada a criança ou adolescente que prejudique sua integridade física ou saúde corporal.

#### **II-Violência Psicológica:**

- a- Toda conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação a criança ou adolescente;
- b- O ato de alienação parental, percebido como a intercessão na formação psicológica da criança ou do adolescente;
- c- Qualquer ação que exiba a criança ou adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra seus familiares ou de sua rede de apoio.

**III-Violência sexual:** Qualquer conduta que intimide a criança ou o adolescente a realizar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, como ainda exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que engloba:

- a- **Abuso sexual** - Compreendido como toda ação que se utiliza da criança ou adolescente para fins sexuais, por meio de de conjunção carnal ou outro ato libidinoso, praticado de forma presencial ou por meio eletrônico, com o intuito de estimulação sexual do agente ou de terceiro.
- b- **Exploração sexual comercial** - Entendida como o uso da criança e do adolescente em atividades sexuais com fins lucrativos, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiros, podendo ocorrer de modo presencial ou virtual.
- c- **Tráfico de pessoas**, Entendido como recrutamento, transporte, transferência, alojamento, ou acolhimento de criança ou adolescente em território nacional ou estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, ou outra forma de coação,



fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento da situação de vulnerabilidade, entrega, aceitação ou promessa de prestação pecuniária.

**IV-Violência Institucional:** Compreendida como ação praticada por instituição pública ou conveniada, que é o caso da revitimização do fato. (BRASIL, 2017)

**V-Violência Estrutural:** Ligada às características socioeconômicas e políticas de uma sociedade, em um determinado período histórico.

#### 4. MARCOS LEGAIS

No contexto de efervescência política nos anos 1980, o movimento social de crianças e adolescentes ganhou força política e participou do processo de elaboração da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), que culminou no Art. 227 e Art. 228 da referida Carta Magna. Documento este que apresenta prioridade aos direitos básicos de crianças e adolescentes e ressalta a importância atribuída à proteção desse segmento. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Art. 227, Constituição Federal, 1988, p. 108).

O Brasil foi o primeiro país a promulgar um marco legal no modelo do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/1990), que surge para regulamentar o Art. 227 da Constituição Federal, inspirado pela Convenção Internacional dos Direitos da Criança e aprovada pela Assembleia Geral da ONU, em 20 de novembro de 1989. Esse Estatuto apresenta novo paradigma de concepção da proteção de crianças e adolescentes, na perspectiva de direitos humanos, com vistas à garantia da proteção integral.

Considera a condição peculiar de desenvolvimento, logo, sujeito com prioridade absoluta. Dessa forma, contrapõe-se à repressora legislação anterior, o Código de Menores (1979), que deixou muitos resquícios em práticas e posturas conservadoras presentes ainda nos dias de hoje. A política da promoção e proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes presente no ECA (Art. 86 a 94) convencionou-se chamar de Sistema de Garantia de Direitos – SGD a partir da Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. O SGD é regulado a partir de três princípios: da prioridade absoluta; da descentralização político-administrativa; da participação popular.

Estes se materializam a partir de três eixos com funções estratégicas, para a garantia de seu funcionamento. A saber: os eixos de promoção de direitos; proteção (defesa) de direitos; controle social da política da criança e do adolescente, devendo estar articulados e integrados de acordo com ações das instituições e instâncias competentes, em uma dimensão sistêmica (NOGUEIRA NETO, 2006).



Nos anos de 1993 a 1996 ocorreram algumas medidas destinadas ao combate à violência contra a criança e ao adolescente. Entre elas incluem-se: A Lei nº. 12.242/ 93, que determina aos órgãos públicos de saúde conveniados ao SUS a constituição de comissões de maus tratos à infância e a adolescência; a Campanha pelo Fim da Exploração, o UNICEF, Polícia Federal e centenas de organizações não governamentais lançam a Campanha Nacional de Combate à Exploração Sexual Infanto-Juvenil ganhando abrangência nos municípios brasileiros.

No intuito de fechar definitivamente hotéis, pousadas e pensões que insistiam em hospedar crianças e adolescentes desacompanhados de pais ou responsáveis, sem as respectivas autorizações, consoante a essas questões, em 2000 é aprovada no Congresso Nacional a Lei 9.970, que institui o dia 18 de maio como o dia nacional de luta pelo fim da violência sexual contra a criança e o adolescente, em homenagem a uma menina de nove anos, espancada, morta e estuprada em 18 de maio de 1973. Ainda em 2000 o Governo Federal cria o Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, conhecido como Programa Sentinela, cuja responsabilidade de execução coube ao Ministério de Assistência e Previdência Social.

O governo começa então, a implementação do Plano Nacional em parceria com estados e municípios. Comparado, porém, com a demanda, o programa ainda é insuficiente, mas nele atuam profissionais das ciências sociais, assistentes sociais, psicólogos e pedagogos. Outro avanço ocorreu no ano de 2001, com a criação da Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violência, elaborada pelo Ministério da Saúde.

A partir da criação e implementação desses Planos o país passa por uma série de avanços importantes no reconhecimento e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes. Enquanto instrumento político tornou-se importante ferramenta metodológica para a estruturação e monitoramento de políticas, programas e serviços para o enfrentamento aos variantes tipos de violência contra crianças e adolescentes.

## 5. BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA

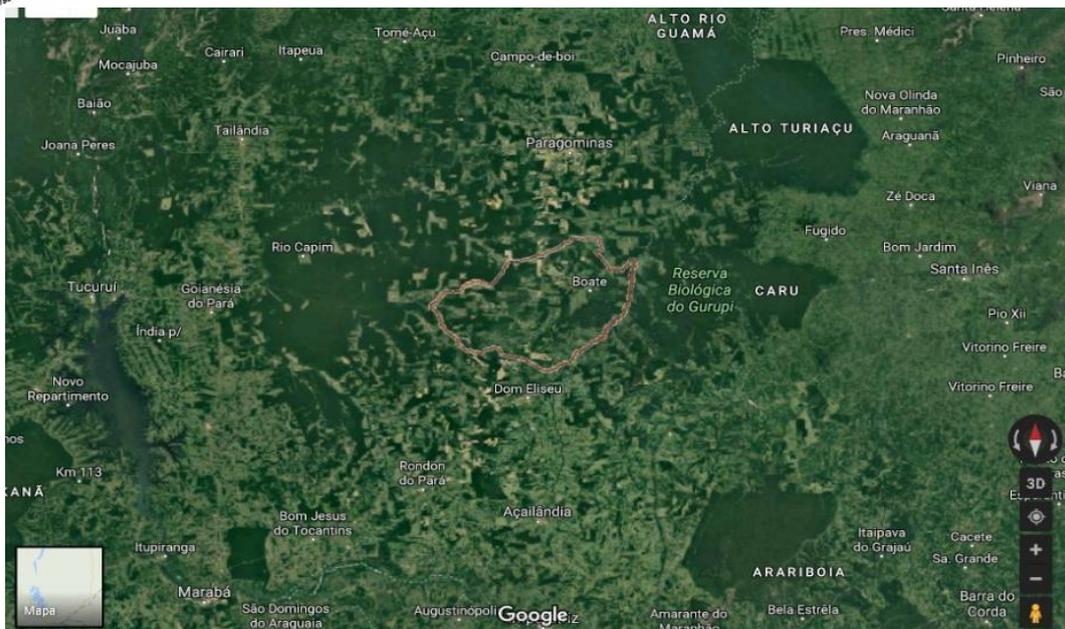
### 5.1 Cenário da Cidade de Ulianópolis

A colonização do território teve início em 1958 quando os pioneiros montaram um pequeno acampamento sob um pé de cumaru, próximo a um riacho. O encarregado do mesmo, o engenheiro, Bernardo Sayão ao ver um pequeno curso d'água, pensou tratar-se do Rio Gurupi, que estabelece a divisa dos estados do Pará e do Maranhão. mas ao saber que era apenas um afluente do Gurupi, ele chamou de Gurupzinho.

O povoado, que também começou a ser chamado de Gurupzinho passou a abrigar na década de 60, várias famílias, atraídas pelos projetos de colonização da Amazônia e pela facilidade em conseguir terras na região. Entre as primeiras famílias a chegarem ao local, estava a família Uliana, nome que deu origem a denominação atual do Município. O local que recebia muitos imigrantes de outros estados, principalmente, do Espírito Santo, ficou conhecido como Gurupzinho dos Capixabas.

No transcorrer do anos chegou uma grande quantidade de imigrantes ao Município, que pertenciam ao Município de Paragominas, com as obras de asfaltamento e redirecionamento da Rodovia Belém-Brasília. O movimento migratório voltou a intensificar-se na década de 80, devido à exploração da madeira que proporcionou a instalação de aproximadamente vinte serrarias.

Em 1984, a população elaborou um baixo assinado pedindo a mudança de nome da localidade para Ulianópolis. Quatro anos depois, com a Associação Agroindustrial e Comercial, teve início o Processo de Emancipação Política da cidade, sendo formada uma comissão para coordenar o desmembramento do Território de Paragominas. O Plebiscito foi realizado em 28 de abril de 1991, no qual dos 2.292 votantes, ou seja 90,66% disseram “sim” à transformação de Ulianópolis em Município, sendo posteriormente criada a lei nº. 5.697 de 13 de dezembro de 1991 que regulamentou este plebiscito.



**Figura 4 -** Localização Geográfica do município de Ulianópolis-Pa

Fonte: *Google Maps*/ dezembro de 2017.

Em relação a formação administrativa o município com a denominação de Ulianópolis, foi elevado pela lei estadual nº 5,679, de 13/12/1991 desmembrando-o de Paragominas. A divisão territorial datada de 01/06/1995, o município é constituído do distrito sede, assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005 (IBGE© 2013).

A localização do município é parte sudeste do norte do Pará e pertence à microrregião de Paragominas e a sede: localiza-se na margem da Rodovia BR 010 entre os Km 80 e 84 com área de 5.088 km<sup>2</sup> altitude 130 m. Contudo, os meios de transportes são rodoviários e aéreos (pequenos aviões), existem ainda, linha de ônibus diariamente que transportam pessoas para outros municípios feito por diversas empresas como: Marajó e Aparecida, sendo o trajeto da Capital do Estado do Pará para a cidade de Ulianópolis, bem como, transportes para o estado do Maranhão e demais estados e municípios vizinhos.

O município ainda não dispõe de rodoviária e isto dificulta o acesso ao transporte gratuito aos idosos e pessoa com deficiência. O transporte coletivo urbano é feito por motocicletas, os chamados moto taxistas, todavia o transporte coletivo no meio rural é realizado por ônibus privados, ademais a média do valor do deslocamento é em torno de R\$ 10,00 a R\$ 15,00, sendo o retorno geralmente às 14h, sendo o ponto de saída no mercado municipal da cidade.

**Tabela 1** - Demonstrativo de padrão da escrita por bairro do Meio Urbano e limitações geográficas.

Nº	Bairro (Padrão de escrita)	Limitação
01	Resende II	Av. Contorno a Rua Fortaleza
02	Resende I	Rua Rio de Janeiro a Rio Grande do Norte
03	Boa Vista	Da Rua Piauí a Av. dos Imigrantes
04	Caminho das Árvores	Av. do Contorno a Av. Pedro Alvares Cabral
05	Giacomo Uliana	Rua D. João VI a Invasão do Camilo
06	Palmeiras	Av. Ulianópolis a Av. Antônio Magre
07	Vitório Deprá	Rua Goiânia a Rua Nova Venecia
08	Leandro Sechin	Rua Malvino Souza a Rua São Marcos
09	Davinópolis	Rua Fortaleza a Rua Karajás, Kaiapós
10	Bela Vista	
11	Nova Esperança	

**Fontes consultadas:** SEMA/2019

**Tabela 2** - Demonstrativo de padrão da escrita por grande Região do Meio rural e limitações geográficas.

Nº	Bairro por Grande Região	Limitação
01	Rio Bonito	100 Alqueires, Colônia Centro do Maranhense, Colônia Rio Bonito, Rio Azul(Km 60), Rio das Cruzes, Serraria Buzzi, Serraria Ciprasa.
02	Cauaxi	Colônia Nova Vida (família acampada), Pagrisa, Km 23, Km 18, Bela Vista, Cauaxi.
03	Vila Arco Íris	Vila Gurupizinho, Vila Arco-Íris, Serrarias Damas, Fazenda Ligação, VilaKauana (assentamento INCRA), Nova Aliança, Nova Conquista.
04	Areia Branca	Chapadão, Colônia Areia Branca, Vila Faiscão, Planalto I, Planalto II, ColôniaBoa Esperança, Rio Anil.
05	Água Branca	Vila Rossi Gabriel, Colônia Água Branca, Vila União, Fontoura, Vila São Mateus, Vila São Jorge (Sapucaia é a mesma São Jorge), Vila Bom Jesus(assentamento do INCRA), Vila São Francisco, Colônia Surubijú, Colônia Rio do Ouro, Colônia Rio da Prata.

**Fontes consultadas:** SEMA/outubro de 2014 e PMU/SEFINS/ Departamento de Tributos e Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

## 5.2 Trabalho E Renda

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a renda média das famílias da cidade, é o salário médio mensal de 1,8 salários mínimos, e o nível de ocupação de pessoas que residem no município é de 4.576 pessoas, representando 7,7% da população (IBGE/CIDADES 2019). Contudo, temos 46,4% da população com uma renda per capita de até meio salário mínimo (IBGE, 2010). A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 8,6%.

Como podemos observar no gráfico a seguir, das famílias cadastradas no CAD ÚNICO, temos famílias em situação de extrema pobreza. Existem pessoas cadastradas que vivem situação de pobreza, sendo aquelas que possuem uma renda de até meio salário mínimo.



**Figura 5** - Perfil das famílias cadastradas no CADÚNICO em situação de desigualdade social, na cidade de Ulianópolis-PA. Fonte: CECAD/SETEMBRO DE 2021.

## 5.3 Dados da Cultura, Desporto e Turismo

A Secretaria é uma secretaria de administração pública comprometida em realizar os eventos do calendário municipal, garantindo o acesso da sociedade e toda a sua diversidade; bem como fortalecer, fomentar e coordenar todas as políticas públicas. Tem a missão de ser referência no desenvolvimento de políticas públicas, promovendo ações que favorecem a inclusão social da cultura, no esporte e no turismo, buscando atender a satisfação dos munícipes, valorizando o respeito, responsabilidade social, ética, moral,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



comprometimento, transparência, confiabilidade, honestidade, disciplina, inclusão social, diversidade cultural esportiva e turística, excelência qualidade, valorização da comunidade local.

Na cidade não existe Teatro, nem Cinema mas há Projetos Culturais, como: Cursos de Teatro, Aula de Zumba, Companhia de Danças de Carimbo e Danças Indígenas, Quadrilhas Junina Filho do Gurupi, Coral Municipal, Orquestra Municipal, Banda Famu, Escola de Música Celestino Facco, Balé, Cinema nas Férias (parceria com a SEMED) Agro Fest Milho e Biblioteca Municipal, onde a maioria desses projetos, são realizados no espaço cultural da SECULT.

EQUIPAMENTOS CULTURAIS	QUANTIDADE
ESTÁDIO	02
GINÁSIO	01
QUADRAS ESPORTIVAS	02
CENTRO DE CONVENÇÃO	01
CENTRO DE CULTURA	01
PRAÇAS	07
CONCHA ACÚSTICA	01
BIBLIOTECA PÚBLICA	01
AUDITÓRIO CULTURAL	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROGRAMAS DE REFERÊNCIA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES

PROJETO	2021	2022	2023	2024
ESCOLA MUNICIPAL DE BALLE (A partir de 9 anos)	60	80		
CIA DE DANÇA	15	25		
ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA (A partir de 9 anos)	50	60		
PRÁTICA DE BANDA (Composta por alunos da Escola Municipal de Música)	00	25		
ORQUESTRA MUNICIPAL	00	25		
CORAL MUNICIPAL	40	50		
BANDA BASE	04	05		
FANFARRA MUNICIPAL FAMU	35	35		
CORPO COREOGRÁFICO	26	26		
PROJETO CINEMA NAS FÉRIAS	4000	4000		
ESCOLA DE FUTSAL DO GINÁSIO	40	40		
ESCOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	80	80		
PROJETO DANÇA NA PRAÇA	200	200		
PROJETO FUTMESA	30	30		
JIU-JITSU	00	48		

PROGRAMAS DE REFERÊNCIA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES

**Projetos do Turismo**

Projeto Capacitador
Projeto Conecta Ulianópolis
Projeto Cicloturismo

### Projetos do Desporto

Projeto Bom de Bola
Campeonatos de Futebol de Campo e Futsal Masculino e Feminino
Torneios de Futebol de Campo e Futsal Masculino e Feminino
Projeto Esporte em Todo Canto
Projeto Atletismo
Projeto de Tênis de Quadra Saibro
Projeto de Base de Alto Rendimento

### PRINCIPAIS LOCAIS DE LAZER DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

EQUIPAMENTOS DE LAZER	QUANTIDADE
BRINQUEDOTECA	01
PARQUE INFANTIL	01

### ASPECTOS CULTURAIS

#### Calendário Municipal de Eventos

##### **Janeiro:**

- Culto de Ação de Graça
- Matrícula nos Projetos Culturais
- Atividade Interna
- Matricula do Projeto Bom de Bola
- Mapa do Turismo
- Integração do Município ao Mapa do Turismo

### **Fevereiro:**

- Aniversario FAMU
- Início dos *projetos culturais*
- Aniversário da Biblioteca
- Campeonato taça cidade de futsal (Masculino e Feminino) (2 Meses 15 dias)
- Copa Rural (2 Meses 15 dias)
- Início das aulas do projeto bom de bola
- Carnaval (Concurso de Fantasia Infantil)

### **Março:**

- Dia Internacional da Mulher (Aulão de Zumba)
- Exposição de artes visuais “imagens”
- Campeonato master de futsal masculino
- Campeonato taça cidade de futebol masculino adulto
- Elaboração da cartilha de sensibilização da comunidade quanto a receptividade, bem receber e hospitalidade.
- Criação do Conselho Municipal do Turismo

### **Abril:**

- Aniversário do Coral
- Campeonato Taça Cidade Campo masculino (adulto)
- Campeonato de Futsal de Base (sub 11/13/15/17)
- Executar o Projeto Capacitur

### **Maió:**

- 1º Encontro de Instrumentistas e Coristas
- Homenagem em Comemoração ao dia das Mães
- Encerramento das Aulas de Canto, Violão e Teclado
- Torneio dia das Mães

### **Junho:**

- Arraial Municipal
- Agro Fest Milho



- Dia dos namorados (O amor está na fonte)
- Encerramento das aulas de percussão
- Campeonato Municipal Master Campo (2 meses e 15 dias)
- Campeonato Funcionário Público Futsal (2 meses e 15 dias)
- Torneio de Futevôlei (interno)
- Torneio de Futmesa (interno)
- Cicloturismo

#### **Julho:**

- Virada cultural
- Cinema nas férias

#### **Agosto:**

- 1º festival intermunicipal da canção de Ulianópolis
- Homenagem em comemoração ao dia dos pais
- Campeonato Municipal de Futsal Masculino e Feminino
- Torneio dia dos Pais
- Taça Cidade de Futsal Master
- Festival Gastronômico Municipal

#### **Setembro:**

- Alvorada – 1º de setembro
- 9º Concurso intermunicipal de bandas e fanfarras de Ulianópolis
- Torneio de Tênis de mesa
- Torneio de Basquete Street

#### **Outubro:**

- Semana da criança
- Dia do evangélico
- Dia do servidor
- Campeonato Municipal de Campo Adulto (duração de 3 meses)
- Torneio de Futevôlei (open)



**Novembro:**

- Círio de Nazaré (apoio)
- Concurso Fotográfico e Literário

**Dezembro:**

- Aniversário da cidade
- Miss Ulianópolis
- Campeonato de Free Fire
- Natal de luz
- Réveillon

Em Ulianópolis, é realizado anualmente no mês de Junho, o *Agro Festival* milho, sob a coordenação da SECULT, com objetivo de divulgar e estimular a produção agrícola municipal resgatando com isso, os valores culturais da região, suas crenças, folclore, sendo uma exposição cultural, pecuária e de lazer.

Além disso, é realizado o dia de campo no mês de Maio, com exposição da área de produção de grãos (arroz, milho, soja, feijão).

Os principais eventos da cidade são: concursos de banda marciais, Garoto Estudantil, Miss Ulianópolis, aniversário da cidade com shows musicais gratuitos, festa da quadra Junina promovida pela Secretaria de Cultura e Desporto, e a festa dos idosos através do serviço de convivência da secretaria de Assistência social. Temos as cavalgadas ecológicas, e ainda os jovens que gostam de ficar escutando música de som automotivo em praças ou em postos de gasolina “em turmas”.

FONTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO – SECULT.

## 5.4 Dados da Educação

A taxa de escolarização para pessoas da faixa etária de 6 a 14 anos) foi de 82,7 . No Censo de 2010 esse percentual posicionava o município no ranking com a posição de 139º dos 144 municípios dentre as cidades do estado, e na posição 5.540 colocada, dentre as cidades do Brasil. (IBGE/CIDADES 2010). Os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 6,1 no IDEB/2019, e os alunos dos anos finais, essa nota foi de 4,9.

No que se refere, ao sistema educacional do município dispõem do ensino de unidade infantil, fundamental, médio e o sistema modular, sendo a evasão escolar uma grande preocupação, pois, o principal motivo é atribuído a dificuldade financeira de cada família, obrigando-os a procurar outros recursos de sobrevivência como retornar a zona rural ou mesmo a migração constante que ocorre entre o estado do Pará e Maranhão.

O acesso à escola pública de ensino fundamental, dá-se na sede do município e zona rural. A Secretaria de Educação dispõe de creches, além disso a Prefeitura Municipal da cidade fornece ônibus escolar para os alunos que residem fora da área de abrangência urbana para deslocarem-se às escolas.

### MATRÍCULA INICIAL – 2022 – 6.101 ALUNOS

Matrícula	Aprovação		Reprovação		Evasão		Transferidos		Quantidade de Escolas	Número de vagas
	Nº	Percentual	Nº	Percentual	Nº	Percentual	Nº	Percentual		
6.362 alunos	6.130	92,4 %	8	0,1 %	90	1,4%	404	6,1%	34 (14 urbana e 20 rural)	270*
			O número de vagas pode variar (ou aumentar) conforme a demanda local.							

### PROGRAMAS DESTINADOS À CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- Programa Brasil na Escola (MEC) (Atende 112 alunos do 6º ao 9º ano da área rural).
- Projeto Municipal Mais Educação para Todos (Atende a 895 estudantes).

Em relação a taxa de pessoas que sabiam escrever até o ano de 2016 a taxa de pessoas que sabiam escrever era de 73,6% e a taxa de pessoas que sabiam ler era de 48,5% de acordo com os dados do MEC/Inep. No momento não obtivemos dados atualizados de índice de analfabetismo.

### **5.5 Dados de Profissionalização**

O Município dispõe de uma unidade de Ensino Técnico Profissionalizante – CEITEC, na qual é ofertado cursos de Técnico de Enfermagem, Técnico de Radiologia, Técnico de Segurança do Trabalho e Técnico em Meio Ambiente. O município também contém Polos de Representantes de Ensino Superior como: Uniasselvi, Uninter e Anhanguera. Além disso está em andamento o curso de nível superior em Agronomia ofertado pela UFRA.

Vale frisar que, a empresa PAGRISA dispõe de um programa voltado a profissionalização de jovens, como meu 1º emprego, dentro do Programa Jovem Aprendiz, pois a empresa repassa uma bolsa de estágio. Além disso, temos os cursos de atualização feitos pelo SEBRAE e SENAR aos produtores rurais, pequenos empresários e comunidade em geral que tenham perfil aos cursos ofertados. Outros cursos profissionalizantes são ofertados pelas secretarias de SEPLAN e SECULT, onde são ofertados cursos de Formação Cultural: Brinquedoteca e Contação de História (Fundação Cultural do Pará) realizado em 2022.

#### **Demandas para cursos:**

Agricultor Familiar; Aplicador de Revestimento Cerâmico; Artesão de Biojóias; Assistente Administrativo (já houve oferta); Assistente de Recursos Humanos; Bovinocultor de Corte; Cabeleireiro (já houve oferta); Costureiro Industrial do Vestuário (já houve oferta); Eletricista de Automóveis (já houve oferta); Eletricista Industrial (já houve oferta); Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão; Encanador Instalador Predial; Estofador de Móveis; Garçom; Gestor de Microempresa; Língua Brasileira de Sinais (Básico) (já houve oferta); Manicure e Pedicure; Marceneiro; Mecânico de Motocicletas; Microempreendedor Individual (MEI); Motorista de Transporte de Passageiros; Motorista de Transporte Escolar; Padeiro; Pedreiro em Revestimentos com Argamassas; Porteiro e Vigia (já houve oferta); Produtor de Frutas Processadas com Uso do Frio; Produtor de Mandioca; Produtor de Queijo; Recepcionista; Serralheiro de Materiais Ferrosos; Vendedor (já houve oferta).

## 5.6 Dados de Indicadores de Saúde Pública

### - Mortalidade

Segundo o IBGE 2021, A taxa de mortalidade infantil média na cidade de Ulianópolis é de 15,77 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 5,7 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 59 de 144 e 55 de 144, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 1776 de 5570 e 592 de 5570, respectivamente.



### - Número De Notificações Por Doença Diarréica

Os casos de Doença Diarréica são notificados pela Secretaria municipal de saúde e estão dispostos na seguinte série histórica.

MUNICÍPIO	2019	2020	2021	2022 ATÉ ABRIL	TOTAL
CASOS NOTIFICADOS DE DOENÇA DIARRÉICA AGUDA (DDA)	1033	354	387	218	1.992
<b>TOTAL</b>	<b>1033</b>	<b>408</b>	<b>387</b>	<b>218</b>	<b>1.992</b>

Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC







## MORBIDADE HOSPITALAR DO SUS - POR LOCAL DE INTERNAÇÃO - PARÁ

Internações por Ano atendimento segundo Lista Morb CID-10

Município: 150812 Ulianópolis

Faixa Etária 1: Menor 1 ano, 1 a 4 anos, 5 a 9 anos, 10 a 14 anos, 15 a 19 anos

Período: Jan/2019-Mar/2022

Lista Morb CID-10	2018	2019	2020	2021	2022	Total
parafimose						
.. Dor abdominal e pélvica	-	-	-	3	-	3
.. Faringite aguda e amigdalite aguda	-	1	1	1	-	3
.. Outras doenças do fígado	-	-	-	1	2	3
.. Acid vascular cerebr não espec hemorrág ou isq	-	-	-	3	-	3
.. Aborto espontâneo	-	2	-	1	-	3
<b>05 Transtornos mentais e comportamentais</b>	-	-	-	<b>3</b>	-	<b>3</b>
.. Edema protein transt hipertens grav parto puerp	-	1	1	-	-	2
.. Hipertensão essencial (primária)	-	-	1	1	-	2
.. Fratura do fêmur	-	1	-	1	-	2
.. Outras hepatites virais	-	1	-	1	-	2
.. Doenças do apêndice	-	-	-	1	1	2
.. Outras infecções específicas do período perinat	-	1	-	1	-	2
.. Outras doenças do aparelho digestivo	-	1	1	-	-	2
.. Salpingite e ooforite	-	-	1	-	1	2
.. Urolitíase	-	1	-	1	-	2
.. Artrite reumatóide e outr poliartropatias infl	-	1	1	-	-	2
.. Transt não-inflam ovário tromp Falópio lig larg	-	-	-	2	-	2
.. Outras doenças glomerulares	-	-	1	1	-	2
.. Cert compl prec traum compl cirúrg ass méd NCOP	-	-	2	-	-	2
.. Sífilis congênita	-	1	-	-	-	1
.. Outras doenças do olho e anexos	-	-	-	1	-	1
.. Otite média e outr transt ouvid médio apóf mast	-	-	-	1	-	1
.. Insuficiência renal	-	1	-	-	-	1
.. Enxaqueca e outras síndromes de algias cefálic	-	1	-	-	-	1
.. Infecções pelo vírus do herpes	-	1	-	-	-	1
.. Outras doenças do esôfago estômago e duodeno	-	1	-	-	-	1

## MORBIDADE HOSPITALAR DO SUS - POR LOCAL DE INTERNAÇÃO - PARÁ

Internações por Ano atendimento segundo Lista Morb CID-10

Município: 150812 Ulianópolis

Faixa Etária 1: Menor 1 ano, 1 a 4 anos, 5 a 9 anos, 10 a 14 anos, 15 a 19 anos

Período: Jan/2019-Mar/2022

Lista Morb CID-10	2018	2019	2020	2021	2022	Total
.... Dengue [dengue clássico]	-	1	-	-	-	1
.. Outras hérnias	-	-	-	1	-	1
.. Doença de Crohn e colite ulcerativa	-	1	-	-	-	1
.. Doença diverticular do intestino	-	-	-	1	-	1
<b>07 Doenças do olho e anexos</b>	-	-	-	<b>1</b>	-	<b>1</b>
.. Outras doenças do sistema nervoso	-	-	-	1	-	1
.. Outros transtornos articulares	-	-	-	1	-	1
.. Lesões esmag amput traumát reg esp e múlt corpo	-	-	1	-	-	1
.. Outras febre p/arbovírus e febr hemorr p/vírus	-	1	-	-	-	1
.. Envenenamento por drogas e substâncias biológ	-	-	-	1	-	1
.. Bronquite enfisema e outr doenç pulm obstr crôn	-	1	-	-	-	1
.. Hanseníase [lepra]	-	-	-	1	-	1
.. Placent prév descol prenat plac hemorr antepart	-	1	-	-	-	1
<b>17 Malf cong deformid e anomalias cromossômicas</b>	-	<b>1</b>	-	-	-	<b>1</b>
.. Outros transt respiratórios orig per perinatal	-	-	-	1	-	1
.. Outras doenças do coração	-	1	-	-	-	1
.. Outras afecções originadas no período perinatal	-	-	1	-	-	1
<b>21 Contatos com serviços de saúde</b>	-	-	-	<b>1</b>	-	<b>1</b>
.. Outras doenças das artérias arteríolas e capil	-	1	-	-	-	1
.. Outras infecções agudas das vias aéreas super	-	-	-	1	-	1
.. Anemia por deficiência de ferro	-	-	1	-	-	1
.. Transtornos da mama	-	1	-	-	-	1
.. Pessoas contato serv saúde por outras razões	-	-	-	1	-	1
.. Outras doenças do trato respiratório superior	-	1	-	-	-	1
.. Afecç hemorrág e outr doenç sang e órg hematop	-	-	-	1	-	1

## MORBIDADE HOSPITALAR DO SUS - POR LOCAL DE INTERNAÇÃO - PARÁ

Internações por Ano atendimento segundo Lista Morb CID-10

Município: 150812 Ulianópolis

Faixa Etária 1: Menor 1 ano, 1 a 4 anos, 5 a 9 anos, 10 a 14 anos, 15 a 19 anos

Período: Jan/2019-Mar/2022

Lista Morb CID-10	2018	2019	2020	2021	2022	Total
.... Meningite bacteriana não classif outra parte	-	-	-	1	-	1
.. Outras malformações do aparelho geniturinário	-	1	-	-	-	1
<b>02 Neoplasias (tumores)</b>	-	-	-	<b>1</b>	-	<b>1</b>
.. Doenças inflamatórias do sistema nervoso centr	-	-	-	1	-	1
.. Neoplasia maligna do lábio cavid oral e faringe	-	-	-	1	-	1
<b>TOTAL</b>	<b>66</b>	<b>656</b>	<b>383</b>	<b>567</b>	<b>64</b>	<b>1.736</b>

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

### Dependência Química

Atualmente (maio – 2022) encontram-se em tratamento para Dependência de Álcool e outras drogas 155 usuários entre adolescentes e adultos, sendo destes, 03 adolescentes. O Tratamento é realizado no CAPS I de Ulianópolis – PA e conta com o atendimento médico, de Enfermagem, em Psicologia, de Serviço Social e demais profissionais parceiros do Centro. Além de serem realizados atendimentos de grupos terapêuticos e familiares.

### Programas destinados à criança e adolescente

A atenção Básica é a porta de entrada do usuário aos serviços de saúde, sendo o primeiro nível de atenção a ser ofertado ao usuário do SUS. Os serviços são ofertados de forma integral e gratuita a todas as pessoas, de acordo com suas necessidades e demandas do território, considerando as determinantes e condicionantes de saúde e respeitando os princípios doutrinários do SUS.

A atenção básica oferece o atendimento de baixa complexidade e cuidado na prevenção, promoção, manutenção e recuperação da saúde. Faz parte dos serviços de atendimento ao usuário em todas as fases de vida: Atendimentos Médicos, atendimentos

de Enfermagem, atendimento odontológico, Consultas com Nutricionista, atendimentos de puericultura, Atendimentos de programas como: Saúde do Adolescente, Suplementação de micronutrientes (Vitamina A e Ferro), e Auxílio Brasil na Saúde.

Além disso existe o Programa Saúde na Escola, que é uma estratégia de grande valia no atendimento de crianças e adolescentes em idade escolar, e tem como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos à saúde e de atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

São realizadas também ações para crianças e adolescentes através de campanhas, palestras, ações de mobilização, campanhas ministeriais com calendário nacional, como por exemplo: Imunização, Alimentação Saudável e Amamentação.

## **6. INFRAESTRUTURA DA GESTÃO DO SUAS**

A infraestrutura física da secretaria municipal, é lotada em prédio próprio, possuindo sala exclusiva ao setor da Vigilância Socioassistencial, sala de ação da cidadania para emissão de carteira de identidade, carteira de trabalho e reservista.

Frisa-se, que os espaços públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social localizados no território municipal têm um total de nove espaços para execução da política pública de assistência social. No entanto, a maioria é alugada, sendo assim, existe a possibilidade de articulação para convênios federais ou estaduais para a construção de locais e unidades de atendimento como o CREAS, o SCFV, CAD ÚNICO e casa do Conselhos.

Além disso, a gestão vem melhorando a comunicação nas proteções com a inclusão de contato telefônico que estão registrados no CADSUAS. Em relação ao conselho Tutelar que opera em prédio próprio e veículo doado pela Secretaria de Direitos Humanos.

Em outras unidades de atendimento, como é o complexo onde abrange todos os conselhos, denominada de Casa dos Conselhos, funciona em um prédio cedido pela pastoral da criança, disponibilizando os serviços de: Controle Social em sala compartilhada entre o Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o dos Direitos da Pessoa com Deficiência,

### Conselho da Segurança Alimentar.

A expansão de seus equipamentos públicos como os CRAS- Centro de Referência da Assistência Social e o CREAS- Centro de Referência Especializado da Assistência Social, ampliou a presença do estado nos territórios mais vulneráveis.

O CRAS faz parte da Proteção Social Básica, conforme prevista na Política Nacional de Assistencial Social e é um espaço físico onde são realizadas as ações socioeducativas para a população em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos e materiais. Um dos principais serviços oferecido pelo CRAS, esta o serviço de proteção e atendimento as famílias e indivíduos (PAIF) ,onde são desenvolvidas ações e serviços básicos de forma continuada com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias . O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) que atende as crianças e os adolescentes é ofertado em um espaço que faz parte do CRAS, conforme quadro abaixo:

Quadro 2- Os programas voltados a crianças e adolescentes nos serviços de SCFV e os serviços ofertados, em Ulianópolis/PA.

<i><b>Programas</b></i>	<i><b>Serviços</b></i>
<b>Serviço de convivência a 6 a 15 anos</b>	Oficina de Música com aprendizagem de flauta doce, atividades esportivas como <i>Karatê</i> e futebol, jogos educativos, oficina de pintura lúdica com tema específico, conto de histórias.
<b>Serviço de convivência a 15 a 17 anos</b>	Oficina de Música com aprendizagem de instrumentos musicas variados, atividades esportivas como e futebol, jogos educativos, Curso com tema do mundo do trabalho, sobre a juventude, na área da saúde reprodutiva e preventiva. Desenvolvimento de projeto de ação comunitária no eixo meio ambiente. Palestras com o tema mundo do trabalho e estágio de aprendiz nos órgãos públicos.

Fonte: CRAS/2022

O CREAS-Centro de Referencia Especializado da Assistencia Social, faz parte da protenção especial, e uma unidade responsavel pela oferta de serviços projetos e programas, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vinculos familiares e comunitarios,o fortalecimento de potencialidades e aquisição e proteção de familias e individuos para o enfrentamento das situacoes de risco pessoal e social. As ações desenvolvidas na Protenção Social Especial , devem ter sua centralidade na familia,

respeitando suas diversas formas e arranjos.

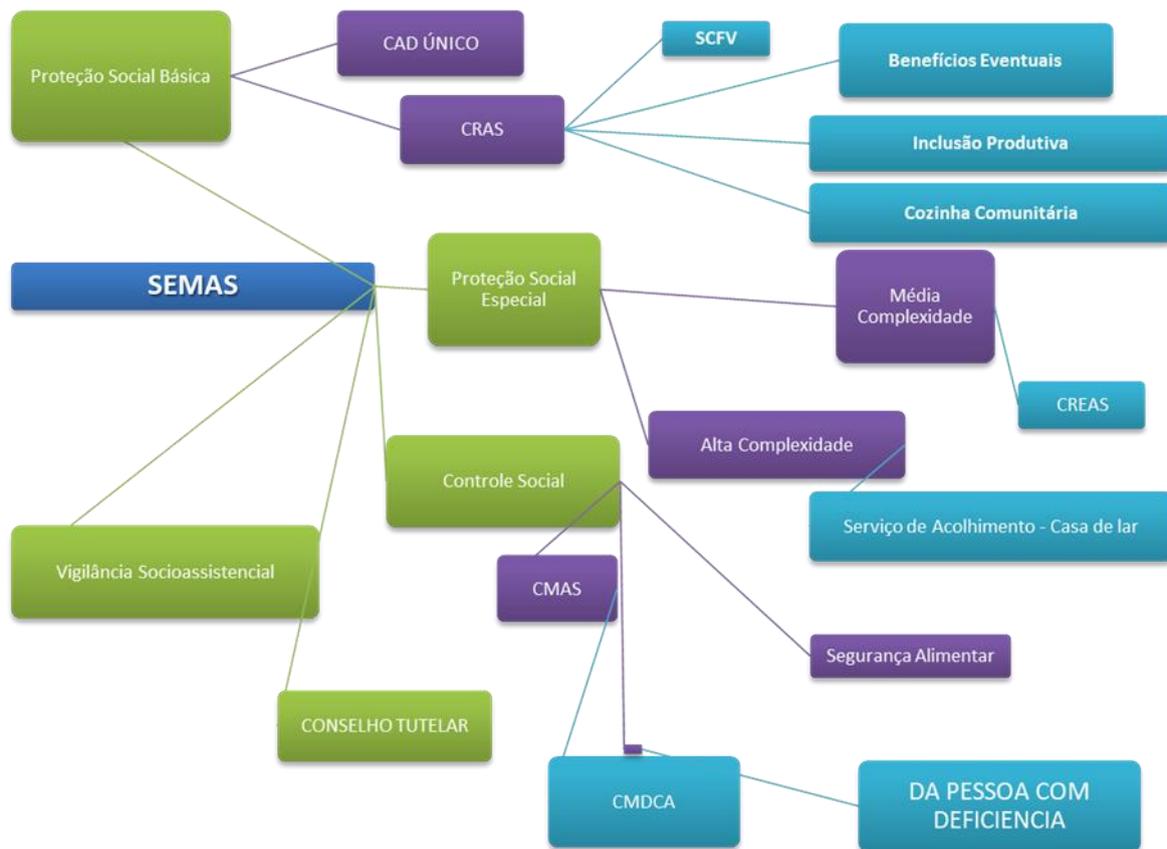
Um dos principais serviços ofertado no CREAS e o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo (PAEFI) tem o objetivo de acompanhar e orientar famílias com mais de seus membros em situação de ameaças ou violação de direitos, onde o atendimento é baseado no respeito às desigualdades, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias.

Uns dos serviços ofertado pelo CREAS, e o de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), tem por escopo prover atendimento socioassistencial e acompanhamento a adolescente e jovens egressos de Medidas Socioeducativas em Meio Fechado e que determine judicial, ingressam em Meio Aberto, possibilitando acesso a direitos e responsabilização face ao ato infracional.

O CREAS além de fazer parte da média complexidade, também abrange a alta complexidade, onde seu atendimento é materializado através do Serviço de Acolhimento Institucional-CASA LAR, com visitas a ofertar seguranças de acolhida a indivíduos afastados, temporariamente do núcleo familiar, e tem a finalidade de restabelecer os vínculos familiares e comunitários rompidos através dos acompanhamentos realizados com os envolvidos.

## **6.1 Perfil socioassistencial de Ulianópolis**

Os Serviços de atendimento à população de Ulianópolis estão em consonância com as diretrizes nacionais, como:



**Figura 6** - Organização da SEMAS em relação as proteções sociais e entidades vinculadas em 2021.

## **7. OBJETIVOS**

### **7.1 Objetivo Geral**

Estabelecer um conjunto de ações articuladas que permita a intervenção para a prevenção e atendimento das violências, contra crianças e adolescentes no município de Ulianópolis.

### **7.2 Objetivos Específicos**

- A-** Promover ações de prevenções, articulações e mobilização em torno das violências.
- B-** Fortalecer as ações de defesa e responsabilização, com garantia de direitos as crianças e adolescentes que estão em situação de vulnerabilidade.
- C-** Garantir o atendimento especializado as crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, bem como seus familiares.
- D-** Garantir o ingresso da criança e do adolescente em programas sociais existente no município.
- E-** Contribuir para excursão da Políticas Públicas de Assistência Social através de ações prioritárias, baseado no princípio da equidade.

## **8. PREVENÇÃO ÀS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Devido à multicausalidade da violência, a Lei nº 13.431/2017 estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, partindo do pressuposto de que o enfrentamento das violências só é possível com órgãos trabalhando de forma articulada sem sobrepor ações. Dessa forma, garantem a não revitimização da criança e do adolescente sujeito a violência ou testemunha dela. Segundo Azevedo e Guerra (1995), é possível prevenir a ocorrência de violências contra a criança e o adolescente ou o agravamento da situação através de ações da rede de proteção que contemplem os três níveis de prevenção: primária, secundária e terciária. As ações de prevenção primária têm o objetivo de reduzir a incidência de novos casos. Exemplos:

- Educação sexual na escola: desde a educação infantil ao ensino médio, de acordo com a especificidade de cada idade.
- Programas de pré-natal que abordem a temática das violências contra a criança e o adolescente.
- Realização de programas, projetos e ações que trabalhem continuamente as questões dos direitos da criança e o adolescente.
- Campanhas nos meios de comunicação, palestras e debates.

O nível primário contempla a sensibilização dos profissionais no sentido da atuação preventiva com pessoas e comunidades. A prevenção primária prevê a promoção da melhoria das condições de vida dos indivíduos, as discussões ampliadas nas diversas instituições, famílias e mídia sobre o tema da violência contra crianças e adolescentes e temas transversais, sempre com o intuito de trazer à tona o conhecimento sobre a violência, com vistas ao seu reconhecimento precoce, atendimento e prevenção. Ao mesmo tempo, a prevenção primária deve incluir a promoção da cidadania da população infantojuvenil, dando-lhe a oportunidade de livre expressão e garantindo respeito às opiniões e informações por ela emitidas. A prevenção secundária está relacionada com a identificação precoce das situações de violência contra a criança e o adolescente e com a intervenção para não agravar a situação. Exemplos:

- Notificação para o Conselho Tutelar.
- Acesso a remoção, atendimento emergencial, exames, profilaxia e cuidados de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
saúde que forem necessários.



- Identificação das vulnerabilidades da família e encaminhamentos necessários para sanar a situação vulnerável.
- Intervenção psicossocial e socioeducativa voltada à criança e à família realizada por órgãos de assistência (básica e especial).
- Inserção de crianças e adolescentes em espaços protetivos como creches, escolas, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), espaços de cultura e esporte, entre outros disponíveis no município.

As atividades de prevenção da violência no nível secundário têm que abranger os aspectos sociais, físicos e mentais, não se reduzindo à vítima individualmente, assim como atuar em articulação com os outros setores, como a educação, a assistência social e a Justiça, entre outros. A equipe multidisciplinar tem papel fundamental nessas ocasiões, com seus olhares diferenciados na avaliação da vítima. A prevenção terciária é necessária nas situações de violência graves ou crônicas, em que os vínculos familiares precisam ser rompidos para a proteção da criança e do adolescente:

- Encaminhamento da criança ou adolescente para família extensa.
- Encaminhamento da criança ou adolescente para acolhimento institucional.
- Responsabilização dos autores de violência.
- Atendimentos hospitalares em decorrência da gravidade das lesões.

O SGD, trabalhando de forma eficaz e articulada, pode prevenir a ocorrência de violência contra a criança e o adolescente ou identificar quando ela já ocorreu para que o seu enfrentamento seja assertivo e célere, garantido os direitos da criança e do adolescente conforme preconizado no Artigo 227 da Constituição Federal, no ECA e na Lei nº 13.431/2017.

## 9. Diretrizes da Lei nº 13.431/2017

- Abrangência e integralidade, devendo comportar a avaliação e a atenção de todas as necessidades da vítima decorrentes da ofensa sofrida.
- Capacitação interdisciplinar continuada, preferencialmente conjunta, dos profissionais.
- Estabelecimento de mecanismos de informação, referência, contrarreferência e monitoramento.
- Planejamento coordenado do atendimento e do acompanhamento, respeitando as especificidades da vítima ou da testemunha e de suas famílias.
- Agilidade no atendimento, que deverá ser realizado imediatamente ou tão logo quanto possível, assim que a violência for revelada.
- Priorização do atendimento, em razão da idade ou de eventual prejuízo ao desenvolvimento psicossocial, garantida a intervenção preventiva.
- Mínima intervenção dos profissionais envolvidos.
- Monitoramento e avaliação periódica das políticas de atendimento.
- Nos casos de violência sexual, caberá ao responsável da rede de proteção garantir a urgência e a agilidade necessárias ao atendimento de saúde e à produção probatória, preservada a confidencialidade. As denúncias recebidas serão encaminhadas:
  - À autoridade policial do local dos fatos, para fins de apuração;
  - Ao Conselho Tutelar, para aplicação de medidas de proteção;
  - Ao Ministério Público, nos casos que forem de sua atribuição específica.

### 9.1 Escuta Especializada

A Escuta Especializada o procedimento de entrevista sobre uma situação de violência com a criança ou adolescente colhida por um órgão da rede de proteção, cujo relato deve ser limitado estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade. É realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, saúde, assistência social, cultura, segurança pública e direitos humanos.

Seu objetivo é assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência para a superação das consequências da violação sofrida, limitando a interação ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e provimento de cuidados. Os procedimentos para a realização da Escuta Especializada, desde a revelação da criança ou do adolescente, deverão considerar os itens elencados a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



seguir:

- O primeiro passo do atendimento humanizado é identificar as necessidades apresentadas pela criança ou pelo adolescente e suas famílias, incluindo demandas de encaminhamentos imediatos.
- A criança e o adolescente que espontaneamente revelarem fatos sobre uma violação de seus direitos a um dos atores deverão ser ouvidos em ambiente reservado, de forma atenta e sem interrupção. Ao ouvir a revelação, deve-se primar pelo absoluto sigilo do relato e por proteger os autores de qualquer exposição nos ambientes institucionais que eles frequentam.
- O profissional que fizer o acolhimento deverá anotar tudo o que lhe foi dito assim que possível, pois o material poderá ser utilizado em procedimentos legais posteriores.
- Os próximos procedimentos necessários deverão ser explicados, reforçando sempre que eles serão adotados para a proteção da criança e do adolescente.
- Deverá ser demonstrada disponibilidade para novas conversas ou outra ajuda que a criança e o adolescente possam vir a precisar.
- O relatório deve ser sucinto, considerando o que foi revelado pela criança ou pelo adolescente com as palavras utilizadas no relato. A linguagem deverá ser compatível com a idade.
- Informação sobre os procedimentos formais e de existência de serviços específicos.
- Liberdade de expressão da criança.
- Os questionamentos que fogem do objetivo da Escuta Especializada deverão ser evitados; em hipótese alguma deverá haver investigação sobre os fatos ocorridos, pois isso não é o papel ou função da rede de proteção.
- A escuta, como um instrumento de cuidado, não visa a enquadrar as pessoas que falam a esquemas ou definições preestabelecidas, mas objetiva produzir um conhecimento singular a cada caso, possível graças a uma atenção direta e minuciosa a tudo o que é dito, o qual norteará as intervenções posteriores.
- A escuta, portanto, não está pautada em um manual que instrui sua realização, mas em uma postura ética, de modo a construir uma prática efetivamente transformadora. Diante disso, faz-se relevante destacar que a Escuta Especializada é entendida aqui como uma escuta qualificada, realizada com o objetivo de fazer uma identificação inicial de como a violência sofrida impactou a criança ou o adolescente, sua família e sua comunidade, compreendendo o quanto a vítima entendeu ou não a violência sofrida, as relações



permitam, a partir desse primeiro retrato, elaborar, em conjunto pela rede, as estratégias de intervenção com a criança ou adolescente e sua família.

- A proteção independe da existência de feito judicial em trâmite, de ter havido arquivamento de inquérito policial ou da absolvição ou condenação do(a) acusado(a) ou agressor(a). Independentemente da responsabilização criminal, a proteção há de ser realizada conjuntamente pela rede, no âmbito da saúde, assistência social, educação etc., preferencialmente através de um programa de atendimento intersetorial para atendimento integral da criança ou adolescente em situação de violência.
- A Escuta Especializada insere-se no programa de atendimento que é muito mais amplo que a simples escuta, pois deve incluir a avaliação de risco e eventuais intervenções intersetoriais, tendo em vista a perspectiva de que as políticas, insuficientes sozinhas, complementam-se umas às outras.
- Os atores da rede de proteção não são encarregados de investigar a veracidade e os detalhes dos relatos e situações de violência, motivo pelo qual devem se abster de realizar perguntas que não sejam necessárias para o devido encaminhamento do caso no âmbito protetivo. Como determinado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, a mera suspeita da ocorrência de violência já basta para que se acione a rede de proteção para que seja realizada a Escuta Especializada, sem necessidade de sua confirmação, especialmente por meio de perguntas que coloquem sob suspeita o próprio relato da vítima.
- Embora a Escuta Especializada comporte uma dimensão de acolhimento, este não se restringe à escuta; a acolhida deve ser realizada sempre que a violência é revelada. Trata-se do momento em que o adulto que escuta o relato dá credibilidade à palavra da criança ou do adolescente, não julga, não desmente, dá apoio e suporte, demonstra cuidado e, de acordo com a faixa etária, mostra o caminho a ser percorrido para o cuidado e a proteção. Na Escuta Especializada, não se incentiva a criança ou o adolescente a falar dos fatos ocorridos, mas sim sobre o entorno familiar e meios de proteção. Os profissionais da saúde, cultura, educação e assistência social não precisam de detalhes dos fatos ocorridos para planejar as intervenções protetivas.

## **10. Revelação Espontânea**

Todos os profissionais que atuam nos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos deverão estar preparados para ouvir a revelação espontânea de uma situação de violência.

à Violência Sexual” da Childhood Brasil (2020), as orientações para o acolhimento da Revelação Espontânea são:

- Busque um ambiente apropriado.
- Fique calmo, pois reações extremas poderão aumentar a sensação de culpa.
- Ouça a criança e o adolescente atentamente, com exclusividade e sem interrupções.
- Demonstre interesse, acenando a cabeça, e confirme com a criança ou o adolescente se você está de fato compreendendo o que está sendo relatado.
  - Trate com seriedade tudo o que a criança disser.
  - Não faça perguntas de detalhes do ocorrido.
  - Não trate a criança e o adolescente como “coitadinhos”.
  - Evite frases de consolo e conforto do tipo: “Isso não foi nada!”, “Não precisa chorar!”
  - Evite confortar a criança e o adolescente, tocando-os ou abraçando-os.
  - Proteja a criança e o adolescente e reitere que eles não têm culpa pelo que ocorreu.
- O profissional da rede poderá fazer algumas poucas perguntas com o objetivo de saber se a criança ou o adolescente vítima revelou o fato para outra pessoa.
  - Comunique de maneira afetuosa e clara o seu dever profissional de informar os fatos às autoridades.
  - É essencial não fazer promessas que não sejam possíveis de ser cumpridas.
  - Registre, o mais cedo possível, tudo o que lhe foi dito.

## 11. Depoimento Especial

É o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial e judiciária. A finalidade do Depoimento Especial é a de produção de provas.

O Depoimento Especial deverá primar pela não revitimização e pela atenção aos limites etários e psicológicos de desenvolvimento da criança ou do adolescente.

Esse procedimento não pode prescindir das técnicas e dos princípios que o orientam, não podendo, em nenhum momento, a finalidade judicial de responsabilização do(a) agressor(a) prevalecer sobre o bem-estar e o melhor interesse da criança ou do



estabelecida na legislação de forma a garantir que crianças e adolescentes possam ser ouvidos o mais breve possível, independentemente do trâmite judicial. O procedimento é obrigatório quando envolve crianças menores de 7 anos e para todos os casos de violência sexual.

Ele também está previsto para outras formas de violência e outras faixas etárias, mas não é obrigatório. Nos processos de investigação, o depoimento da criança ou do adolescente deve ser concebido como último recurso, somente nos casos em que a materialidade necessite ser comprovada pelo método testemunhal. Sempre que possível, a autoridade de Segurança Pública deve ouvir a pessoa a quem a criança ou adolescente fez a revelação, bem como se valer de registros anteriores sobre a ocorrência; dessa forma, a escuta da criança/adolescente deve ser feita como último recurso.

## **12. O protocolo específico dos profissionais e serviços do Sistema de Garantia de Direitos**

Os órgãos do SGD têm atribuições específicas na identificação e atenção às situações de violência contra crianças e adolescentes e precisam trabalhar de forma articulada para que os direitos sejam reestabelecidos. A Lei nº 13.431/2017 e o Decreto nº 9.603/2018 (Escuta Especializada e Depoimento Especial) trouxeram a normatização do SGD, buscando identificar os papéis e funções de cada serviço de atendimento e proteção a crianças e adolescentes a fim de evitar a sobreposição de papéis, encaminhamentos equivocados e/ou ineficientes e, sobretudo, para evitar a revitimização:

### **Conselho Tutelar**

- Aplica medidas de proteção a crianças ou adolescentes com os seus direitos ameaçados ou violados.
- Deve ser comunicado de todos os casos de violência contra crianças e adolescentes na sua esfera de atuação territorial.
- Ouve a criança ou adolescente somente quando necessário para aplicar a medida protetiva.
- Recebida a notificação, o Conselho Tutelar deverá efetuar o registro do atendimento realizado, no qual deverão constar as informações coletadas com o familiar ou o acompanhante da criança/adolescente e aquelas necessárias à aplicação da medida de proteção.

### **Escola**

- A escola pode ser um espaço de identificação de sinais de violência e/ou revelação de situações de violência contra crianças e adolescentes.
- Os profissionais de educação devem estar atentos a alguns comportamentos que possam sinalizar que a criança ou adolescente está sendo vítima de violência.
- Quando a criança ou adolescente revelar atos de violência no espaço escolar, o membro da comunidade escolar deve acolher a criança ou adolescente, escutar sem interrupções, com questionamentos mínimos.
- As redes de ensino deverão contribuir para o enfrentamento das vulnerabilidades que possam comprometer o pleno desenvolvimento escolar de crianças e adolescentes por meio da implementação de programas de prevenção à violência.

### **SUS**

- Os serviços de atenção às pessoas em situação de violência estão organizados desde a atenção básica até o nível mais complexo de atenção.
- Também é competência dos serviços de saúde a notificação compulsória de casos suspeitos ou confirmados de violência contra esse público.
- Nos casos de violência sexual, o atendimento deverá incluir exames, medidas profiláticas contra infecções sexualmente transmissíveis, anticoncepção de emergência e orientações (quando necessário), além de coleta, identificação, descrição e guarda de vestígios.
- A coleta, guarda provisória e preservação de material com vestígios de violência serão realizadas pelo Instituto MédicoLegal (IML) ou por serviço credenciado do sistema de saúde mais próximo, que entregará o material para perícia imediata.

### **Cultura, Deporto e Turismo**

- A cultura, pode ser um espaço de identificação de sinais de violência e/ou revelação de situações de violência contra crianças e adolescentes.
- Os profissionais dessa secretaria, devem estar atentos a alguns comportamentos que possam sinalizar que a criança ou adolescente está sendo vítima de violência.
- Quando a criança ou adolescente revelar atos de violência no espaço da cultura, deporto e turismo, o membro da secretaria deve acolher a criança ou adolescente, escutar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
sem interrupções, com questionamentos mínimos.



- os departamentos dessa secretaria , deverão contribuir para o enfrentamento das vulnerabilidades que possam comprometer o pleno desenvolvimento cultural de crianças e adolescentes por meio da implementação de programas de prevenção à violência.

### **Suas**

- Atendimento protetivo nos limites de sua competência funcional, encaminhando a vítima para o serviço especializado do território ou para o profissional de referência da Proteção Social Especial no local para que seja realizado o acompanhamento especializado.

- O acompanhamento especializado compreende a realização de atendimentos individuais, familiares e em grupo, e orientação jurídico-social, entre outras atividades tipificadas.

- Visa o fortalecimento da função protetiva da família, enfrentamento da situação de violação/violência e construção de novas possibilidades de interação familiares e com o contexto social.

- O Suas disporá de serviços, programas, projetos e benefícios para prevenção a situações de vulnerabilidade, risco e violação de direitos de crianças e de adolescentes e de suas famílias no âmbito da proteção social básica e especial.

- A proteção social básica deverá fortalecer a capacidade protetiva das famílias e prevenir as situações de violência e de violação de direitos da criança e do adolescente, além de direcioná-los à Proteção Social Especial para o atendimento especializado quando essas situações forem identificadas.

### **Exame pericial**

- Os exames periciais e a coleta de vestígios em crianças e adolescentes, quando estritamente necessários, devem seguir procedimentos não revitimizantes.

- Por dependerem de consentimento da vítima ou do adulto que figure como seu responsável, a autoridade de Segurança Pública deve esclarecer, em linguagem acessível e acolhedora, a importância de tais exames para o processo de responsabilização e a forma como eles se processarão.

- No atendimento pericial, deverá ser garantida a privacidade e um ambiente



questionamentos mínimos e estritamente necessários para a coleta de vestígios.

- A perícia médica ou psicológica primará pela intervenção profissional mínima.
- A perícia física será realizada somente nos casos em que se fizer necessária a coleta de vestígios, e será evitada quando se tem apenas o intuito de descartar a ocorrência de fatos.
- Os peritos deverão, sempre que possível, obter as informações necessárias sobre o fato ocorrido com os adultos acompanhantes da criança ou do adolescente ou por meio de atendimentos prévios realizados pela rede de serviços.

### **Segurança Pública**

- A Escuta Especializada é um procedimento realizado pelas forças policiais ostensivas (Polícia Militar).
- O depoimento especial é uma etapa que ocorre somente no âmbito das polícias investigativas (Polícia Civil), após esgotadas outras possibilidades de coleta de evidências e provas.
- Os agentes de Segurança Pública devem conceber sua intervenção como ato protetivo e parte constitutiva da rede de proteção, guiando-se pelo princípio da proteção integral da criança e do adolescente.
- O registro da ocorrência policial deve ser elaborado sempre que possível a partir de documentação remetida por outros serviços, programas e equipamentos públicos, além do relato do acompanhante da criança ou do adolescente.
- O registro da ocorrência policial deverá ser assegurado, ainda que a criança ou o adolescente esteja desacompanhado.
- A autoridade policial deve priorizar a busca de informações com a pessoa que acompanha a criança ou o adolescente, de forma a preservar a vítima.
- Sempre que possível, a descrição do fato não deve ser realizada diante da criança ou do adolescente.
- A descrição do fato não deve acontecer em lugares públicos que ofereçam exposição da identidade da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência.

### **Fatores de ameaça e proteção de crianças e adolescentes em situação de violência**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Serão considerados os seguintes fatores de ameaça e proteção



como norteadores da tomada de decisão do Conselho Tutelar em relação às medidas protetivas que precisam ser aplicadas diante de uma situação de violência contra crianças e adolescentes:

**Fatores de ameaça**

- Violência intrafamiliar.
- Autor da violência reside com a criança/adolescente.
- Autor da violência convive com a criança/adolescente.
- Responsável pela criança/ adolescente não acredita que a violência aconteceu e tenta desqualificar o relato ou evidência.
  - Ausência de pessoas adultas no domicílio em condições de exercer a proteção da criança/adolescente.
  - O autor da violência é o único responsável pela criança/adolescente.
  - A criança foi hospitalizada em razão da violência sofrida.
  - No caso de violência física, a violência é recorrente, ou seja, não foi uma situação circunstancial ou isolada.
  - A criança/adolescente já apresentou tentativa de suicídio.
  - Existe dependência financeira e emocional da família com o autor da violência.
  - Pessoa adulta responsável pela criança e/ou adolescente também sofre violência.
  - Criança/adolescente com deficiência.
  - Criança/adolescente com Transtorno do Espectro Autista (TEA).
  - Criança/adolescente com Transtorno Mental.
  - Pessoa responsável pela proteção da criança e/ou o autor de violência possui transtorno psiquiátrico.
  - Pessoa responsável pela proteção da criança e/ou o autor de violência faz uso de drogas.
  - A rede intersetorial avaliou que existe risco ou ameaça e indicou em relatório técnico.

**Fatores de proteção**

- Responsável pela criança/ adolescente acredita no relato de violência.
- A pessoa responsável pela criança/adolescente toma providências imediatas após



o conhecimento da violência.

- O autor da violência não reside com a criança/adolescente.
- A criança/adolescente não tem contato com o autor da violência.
- A rede não identifica fatores de ameaça contra a criança/adolescente.
- A família está inserida/participa das atividades das diferentes políticas públicas (assistência social, saúde, educação, outras).

### **Encaminhamentos**

a) Em casos nos quais fatores de ameaça forem identificados, o Conselho Tutelar deverá aplicar as medidas protetivas pertinentes e encaminhar o caso para o Creas .

b) Em casos que os fatores de ameaça não forem identificados, o Conselho Tutelar deverá encaminhar o caso para o Cras.

c) Quando não houver elementos que possibilitem a identificação de fatores de ameaça e proteção para tomada de decisão pelo Conselho Tutelar, a família deverá ser encaminhada ao Cras para para avaliação técnica, de acordo com os protocolos internos do serviço.

## **13. ESTRUTURAS NORTEADORAS DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÕES INTEGRADAS PARA O ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

As intervenções técnicas políticas e financeiras baseiam -se em ações articuladas, as quais viabilizam o enfrentamento da problemática em questão o que significa que a operacionalização das ações, tem como norteador seis eixos estratégicos e o monitoramento e avaliação que buscam viabilizar a aplicação das ações do Plano com, objetivo e metas traçadas a partir da realidade e necessidade do Município de Ulianópolis.

**1.EIXO PREVENÇÃO** – O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) preconiza, no seu Artigo 70, que “e dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente”. Reconhecendo a importância da prevenção, nos indicadores para o Eixo prevenção deve-se considerar o envolvimento das diferentes mídias em campanhas de mobilização e prevenção das



da rede familiar e comunitária, assim como a inserção das escolas em ações de prevenção.

**2.EIXO ATENÇÃO** – A Política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulador de ações governamentais e não governamentais, da união dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios. Reconhece-se, portanto que a garantia do atendimento integral, com base no respeito aos direitos humanos, pressupõe o desenvolvimento de ações articulações. Esse eixo precisa de indicadores que deem conta do contexto multidimensional em que estão configuradas as violências, com aspectos relacionados à cultura, a economia e as características psicoemocionais dos indivíduos envolvidos, que não poderão/deverão ser respondidas por uma única instituição ou política pública. A qualificação da intervenção da rede em casos de violência e o que possibilita avaliar a evolução da compreensão e a forma de intervenção a partir de fragilidades verificadas, dados de dados concretos atendidos e matrizes de capacitação da rede de atendimento e a eficácia dos fluxos de procedimentos construídos e pactuados.

**3.EIXO DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO** - Nesse eixo , cabe ressaltar que e, preciso considerar o papel estratégico de alguns atores específicos- que tem a atribuição institucional de fiscalizar, investigar e responsabilizar , para a efetiva participação no processo de monitoramento. Os indicadores deste eixo devem levar em conta dados sobre ocorrências de notificações de casos de violência contra crianças e adolescentes, As investigações e a proporção com a responsabilização. Outro aspecto importante a ser observado e a obtenção de dados de desenvolvimento e utilização de novas metodologias de responsabilização que reconheçam a importância da proteção das vítimas.

**4. EIXO PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO** - Garantir os direitos de crianças e adolescentes pressupõe garantir o seu direito a participação ativa. O Estatuto da Criança e do Adolescente, no Artigo 15, afirma: A criança e o adolescente tem direito á liberdade, ao respeito e a dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis. No que se refere aos aspectos que compreendem o direito a



expressão, o direito de participar da vida familiar e comunitária sem discriminação e o direito de participar da vida política na forma da lei.

**5.EIXO COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO-** O Processo de comunicação e mobilização social, constitui a base para a formação e a sustentabilidade do trabalho em rede. A comunicação é o caminho eficaz para fortalecimento da rede que será formada em âmbito local. Assim todos podem colaborar no campo específico de suas atividades.

**6- EIXO ESTUDOS E PESQUISAS** – Os indicadores deste eixo precisam inferir o nível de efetivação das políticas propostas através de estudos quantitativos e qualitativos das situações de violência contra crianças e adolescentes, tomando por base conceitos de direitos trazidos pelos documentos internacionais e pela legislação nacional. Também é preciso avaliar a capacidade de organizar sistemas articulados de informações sobre as situações de violência. Além das possibilidades e cenários futuros, de percursos, que deverão ficar sob a responsabilidade do Comitê Municipal de Enfrentamentos as Violências contra Crianças e Adolescentes.

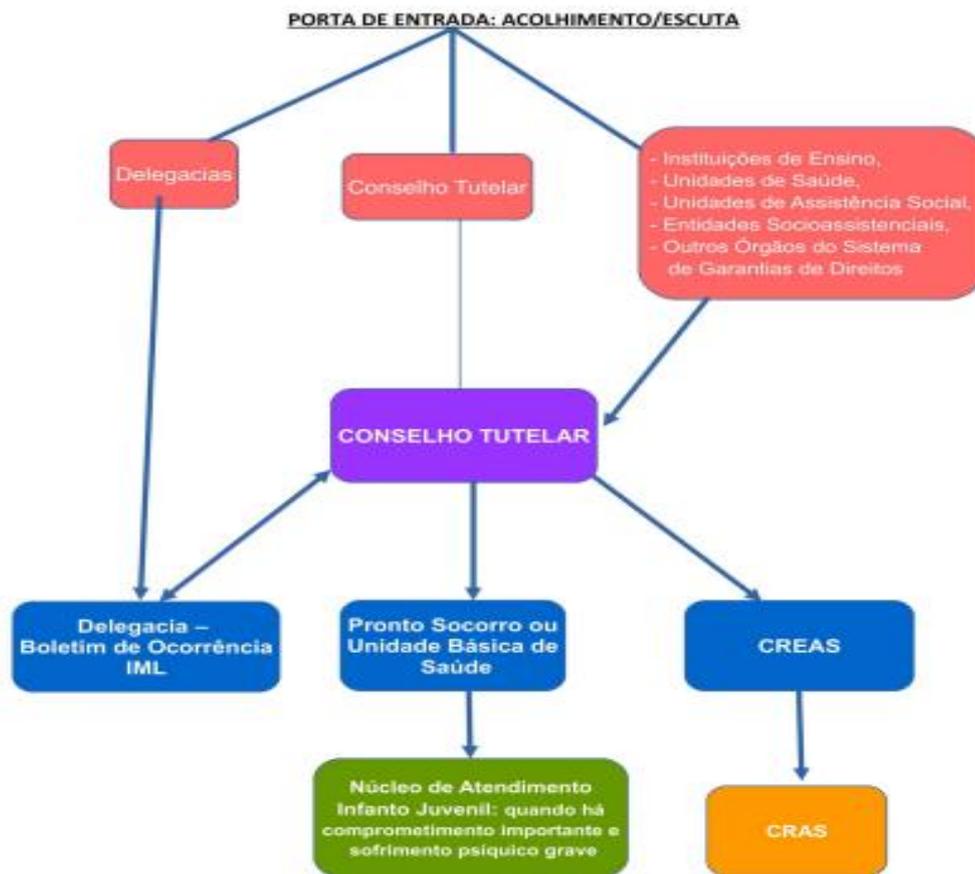
Para cada um dos seis eixos do Plano (Prevenção, Atenção, Defesa e Responsabilização, Participação e Protagonismo, Comunicação e Mobilização Social, Estudos e Pesquisas), serão apresentadas tabelas com os respectivos indicadores de resultados.

## **14. Resolução de aprovação dos fluxogramas: nº 009/09/2021**

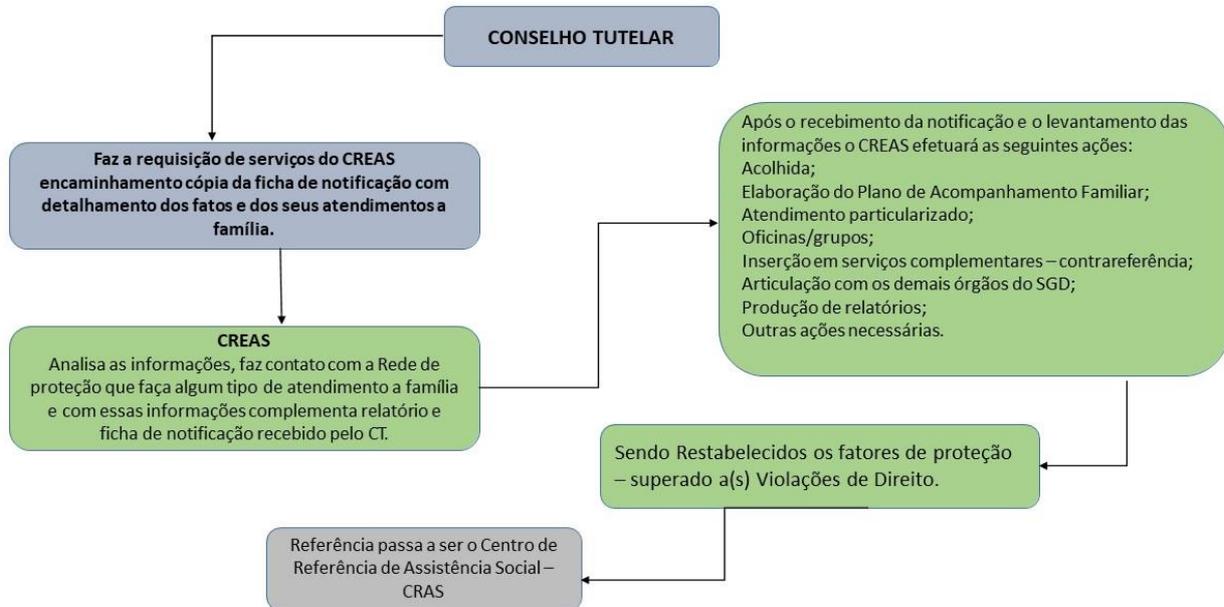
### **14.1 Fluxograma Geral**

O fluxograma abaixo, traz de forma genérica as ações de cada ator do Sistema de Garantia de Direitos conforme a realidade do município de Ulianópolis, destacando o início das ações de acordo com a forma de acesso a identificação da vítima ou testemunha de violência. O fluxograma geral sairão conectores para todos os outros serviços,

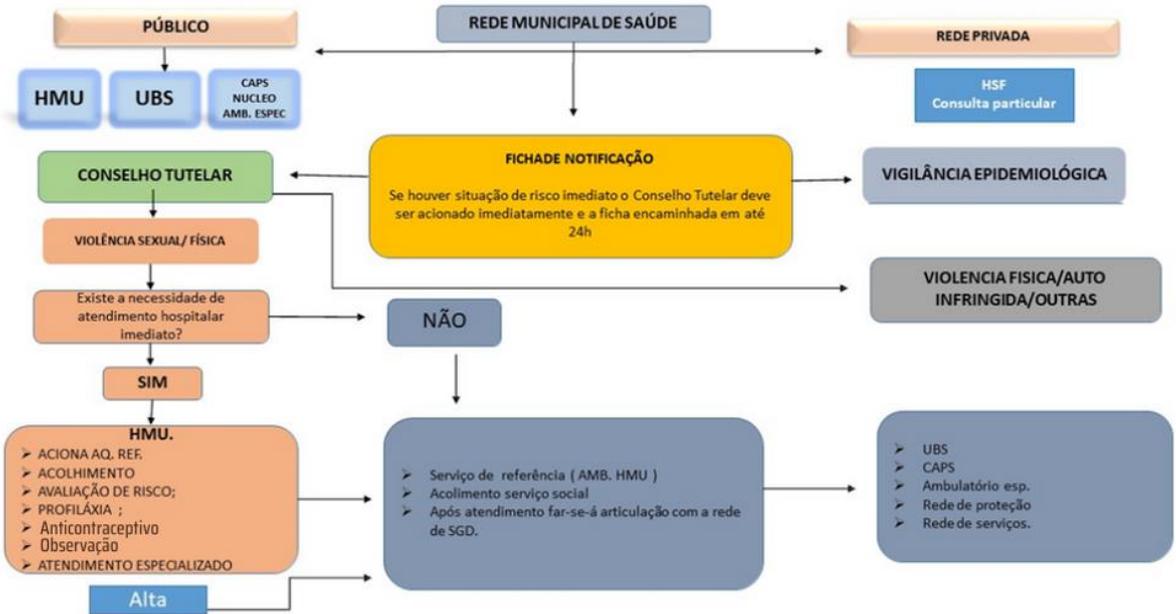
com a saúde no que diz respeito a alta complexidade nos casos de urgência e emergência.



2. FLUXOGRAMA DO ACOMPANHAMENTO DO CREAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENCAMINHADA PELO CONSELHO TUTELAR



3. FLUXOGRAMA DO ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLÊNCIA – PORTA DE ENTRADA.



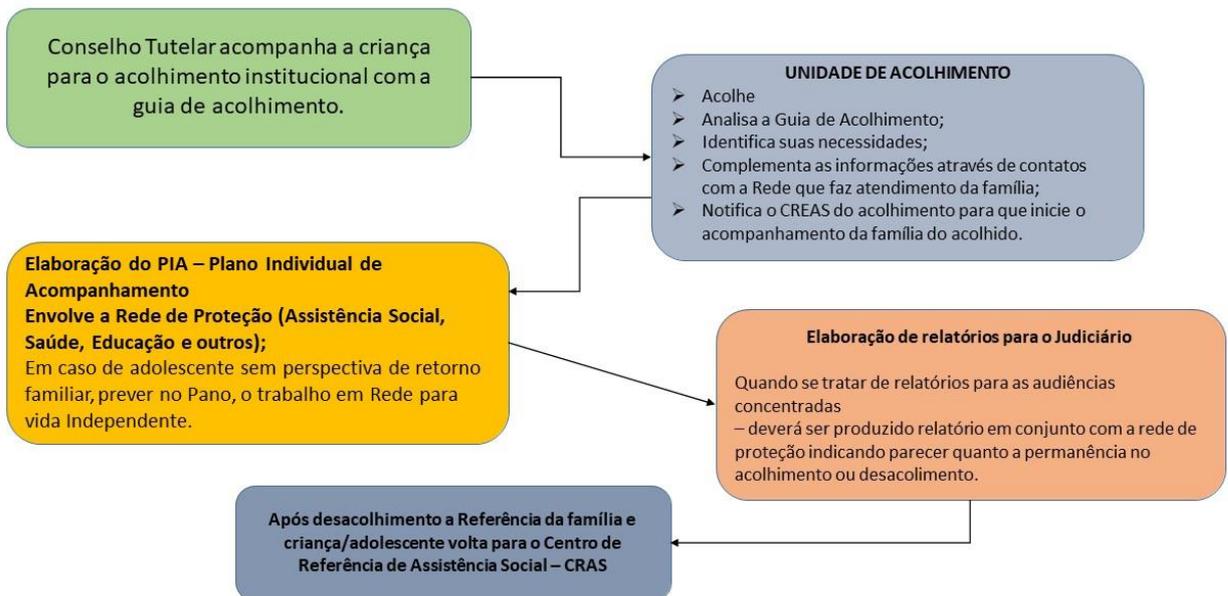
4. FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO E NOTIFICAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO.



**5. FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO E NOTIFICAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA POLÍTICA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO**



**6. FLUXOGRAMA DO ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL APÓS A APLICAÇÃO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.**





## 15. REFERÊNCIAS

AZEVEDO, M.A.; GUERRA, V.A. (org.). **Crianças Vitimizadas: a Síndrome do Pequeno Poder**. São Paulo: Iglu Editora, 1989.

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. A. **A Violência Doméstica na Infância e na Adolescência**. São Paulo: Robe, 1995.

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. A. **Mania de Bater: A Punição Corporal Doméstica de Crianças e Adolescentes no Brasil**. São Paulo: Iglu Editora, 2001.

BRASIL. Disque Direitos Humanos: **Relatório 2019**. Brasília: Ministério da Mulher, da Família dos Direitos Humanos 2019. Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/ouvidoria/Relatorio\\_Disque\\_100\\_2019\\_.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/ouvidoria/Relatorio_Disque_100_2019_.pdf) Acesso em: março. de 2022.

BRASIL. Constituição (1988). **Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017**. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Brasília, DF, 04 abr. 2017. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/113431.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113431.htm). Acesso em: março. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018**. Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9603.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9603.htm)>. Acesso em: 8/out/2020.

BRASIL. **Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm)>. Acesso em: março 2022.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Lei Orgânica da Assistência Social (Loas). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm)>. Acesso em: abril 2022.



BRASIL. **Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017.** Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2017/lei/L13431.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/L13431.htm)> Acesso em: 8/out/2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Guia de Orientação Nº 1 (1ª Versão).** Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).** Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2009.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. **Parâmetros para a Escuta de Crianças e Adolescentes em Situação de Violência.** Brasília: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2017.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.** Brasília, 2013.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS,** aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da **Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004.** Diário Oficial da União: 28/10/04.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **O Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes: os (Des) Caminhos da Denúncia.** Brasília: Presidência da República, 2000.

CHILDHOOD BRASIL. **Guia de Referência: Construindo uma Cultura de Prevenção à Violência Sexual,** 2020.

FURNISS, T. **Abuso Sexual da Criança – uma Abordagem Multidisciplinar.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

LEAL, M.L.. PINHEIRO, P. A. **Pesquisa Social no Contexto do Tráfico de Pessoas: uma Abordagem Marxista.** In: LEAL, M.L.P.; LEAL, M.F.P; LIBÓRIO, R.M.C. (org.) **Tráfico de Pessoas e Violência Sexual.** Brasília: VIOLES/SER/ Universidade de Brasília, 2007.

MINAYO, M.C.S.; SOUZA, E. R. S. **Violência sob o Olhar da Saúde: a Infrapolítica da Contemporaneidade Brasileira.** Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



World Health Organization (WHO). (1999). **WHO Consultation on Child Abuse Prevention**. Geneva: WHO. Disponível em:  
[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_nlinks&ref=4133429&pid=S1413-389X201000010000900046&lng=pt](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_nlinks&ref=4133429&pid=S1413-389X201000010000900046&lng=pt). Acesso em: março. 2022.



## 16. ANEXO I

### ANEXO I - RELATÓRIO INFORMATIVO PADRÃO

Ao conselho Tutelar

Com cópia para:

**Criança e adolescente vítima ou testemunhas de violência**

Data do relatório informativo:
Serviço/equipamento emissor do relatório:

#### IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE

Nome da cr/ado:	Idade:	CPF/RG:
Nome do responsável legal:		CPF/RG:

#### IDENTIFICAÇÃO DA VIOLÊNCIA/VIOLAÇÃO

Data da ocorrência:
Local da ocorrência:

#### DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA E/OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS

**Relato da vítima e/ou testemunha de violência** (inserir breve relato livre da criança e/ou adolescente sobre a situação de violência identificada)

--

**Principais encaminhamentos realizados** (identificar em quais serviços a vítima foi/será referenciada).

Responsável:	Data:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



17. ANEXO II – QUADROS DOS EIXOS

EIXO I: PREVENÇÃO

<b>OBJETIVO ;</b> Informação e sensibilização da sociedade para a prevenção das violências e defesa dos direitos de crianças e adolescentes							
AÇÃO	META	PRAZO			RECURSO NECESSARIOS	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
		Curto 1 a 3 anos	Médio 4ª 7 anos	Longo 8ª 10 anos			
1.1. Realizar campanhas e panfletagem com distribuição de folders informativos nas escolas e demais órgãos do sistema de garantia de direitos	1.1. Divulgação dos órgãos do SGD e seus respectivos contatos (endereço e telefone)	X	X	X	Recurso Humano, Material Impresso	SEMAS	MP, CMDCA, CT, SEMED, SMS
1.2. Estipular cronograma para orientar sobre o papel e a participação da população no âmbito da defesa dos direitos das crianças e adolescentes	1.2. Sensibilização da sociedade sobre a prevenção de violência e direitos das crianças e adolescentes através de ações anuais estipuladas em cronogramas das instituições do Sistema de Garantia de Direitos e das secretarias intersetoriais	X	X	X	Recurso Financeiro, Hora Técnica da Rede de Proteção	SEMAS, SEMED, SMS, CULTURA	CMDCA, CT,MP,
1.3-Promover a conscientização de crianças e adolescentes sobre seus direitos, visando ao fortalecimento da	1.3-Incluir conteúdos sobre educação sexual para a proteção de crianças e adolescentes, assim como temas relacionados a prevenção das violências e violações de direitos,	X	X	X	Recurso Humano e Hora Técnica da Rede de Proteção	SEMED , SEMAS	CMDCA,, CT, SMS, CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



autoestima e a defesa contra os diversos tipos de violências	nos currículos da rede de ensino e nas atividades das Escolas, SCFV						
1.4-Articular, conjuntamente com os Núcleos de Educação Permanente das Políticas Públicas Intersetoriais (SEMAS, SMS, SEMED, CULTURA) programando anualmente, formação continuada para os Autores responsáveis em executar as demandas contidas nesse Plano	1.4-Oferta anual de capacitação intersetorial aos profissionais das políticas públicas	X	X	X	Recurso Humano, Hora Técnica da Rede de Proteção Material Impresso	Gestores das Políticas Municipais de Assistente Social, educação, Saúde Cultura, Desporto e Turismo	CMDCA,

**EIXO II: ATENÇÃO**

<b>OBJETIVO:</b> Promover a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de violências , bem como dos seus familiares, considerando a prioridade no atendimento.							
AÇÃO	META	PRAZO			RECURSO NECESSARIOS	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
		Curto a 3 anos	Médio 4ª 7 anos	Longo 8ª 10 anos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Assistência Social

1.1-Fortalecer o atendimento intersetorial para as situações de violências contra crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências	1.1-Garantir o atendimento de forma qualificada, humanizada e ágil a criança e adolescentes ou testemunhas de situações de violências e suas famílias	X	X	X	Articulação intersetorial, Recurso Humano, Estrutura Física, Espaço acolhedor nos serviços, Insumos material didático para os atendimentos	Secretarias Intersetoriais, CT, CMDCA	Judiciário, Delegacia, e Ministério Público
1.2-Promover formação continuada sobre a temáticas das violências contra a crianças e adolescentes, incluindo o abuso e exploração sexual	1.2-Promover a capacitação dos profissionais do SGDCA através de cursos, congressos e fóruns temáticos sobre o enfrentamento as violências, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes	X	X	X	Recursos Humano, Hora Técnica da Rede de Proteção Recurso Financeiro para curtia as capacitações	Secretarias Intersetoriais: SEMAS, SMS. SEMED, CULTURA	CMDCA, CT
1.3-Pactuar um protocolo de atendimento, definindo órgãos específicos para a realização da escuta especializada de forma segura	1.3-definir os órgãos responsáveis pela realização da escuta especializada no protocolo de atendimento	X	X	X	Um ambiente, confortável e seguro	CREAS(SEMAS)	Ministério Público, Defensoria Pública, CT
1.4-Referenciar e/ou definir serviços de atendimento as ISTs e interrupção legal de	1.4-Definir serviços de atendimentos e tratamentos a IST`s e referência para interrupção de gestação		X	X	Recursos Humano e psicológico,	Secretaria de Saúde	Judiciário, Ministério Público, CT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



gestação, em decorrência da violência sexual sofrida							
--	--	--	--	--	--	--	--

**EIXO III: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO**

<b>OBJETIVO:</b> Contribuir com a desconstrução de cultura de violência contra crianças e adolescentes, oferecer serviços de notificação responsabilização qualificados.							
AÇÃO	META	PRAZO			RECURSO NECESSARIOS	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
		Curto 1 a 3 anos	Médio 4ª 7 anos	Longo 8ª 10 anos			
1.1-Mapear as ações do PAEF desenvolvidas pelo CREAS, visando identificar demandas e necessidades de estruturação, do serviço	1.1-Ofertar atendimento psicossocial a autores de violência contra crianças e adolescentes nos equipamentos de saúde, CAPS, CRAS, justiça com equipe capacitada para tal atendimento	X	X	X	Recurso Humano, Hora Técnica da Rede de Proteção	SEMAS( CREAS) SMS(CAPS)	CMDCA, CT,MP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Assistência Social

para atendimento aos públicos prioritários							
1.2-Criar e/ou potencializar na área de educação, ações de apoio as famílias em situação de violência, de modo a possibilitar a reflexão sobre novos padrões de relacionamento intergeracional, baseado no respeito a dignidade da pessoa humana e na comunicação não violenta.	1.2-Criação e/ou fortalecimento de grupos de apoio às famílias em todas as escolas municipais e estaduais	X	X	X	Recurso Humano,	Secretaria de Educação	SEMAS, SMS.CT, CMDCA
1.3-Aprimorar os mecanismos de denúncia, notificação, investigação e processo criminal de violações dos direitos da criança e adolescente	1.3-Adequar espaço físico na delegacia para o acolhimento das crianças e adolescentes e suas famílias		X		Recursos materiais para a adequação do espaço físico	Polícia Civil	TJ, MP, CT,
1.4-Implementar a produção antecipada de provas	1.4-Realizar a oitiva da criança ou adolescente para a produção antecipada de provas em até 90 dias após o registro do boletim de ocorrência	X			Recursos Humano	TJ, MP, Polícia Civil	Secretarias Intersetoriais, CMDCA, CT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**EIXO IV: PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO**

OBJETIVO: Promover a participação ativa de crianças e adolescentes em defesa de seus direitos na elaboração e execução de políticas de proteção							
AÇÃO	META	PRAZO			RECURSO NECESSARIOS	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
		Curto 1 a 3 anos	Médio 4ª 7 anos	Longo 8ª 10 anos			
1.1-Mobilizar espaços permanentes nas escolas, SCFV, e demais espaços de atendimento com formações continuadas afim de sensibilizar crianças e adolescentes para o reconhecimento das suas condições de sujeito de direitos	1.1-Promoção de rodas de conversa, oficinas e formações lúdicas nas escolas, SCFV, abrangendo os temas sociais contemporâneos, de interesse dos grupos, com vistas a produção de material informativo em conjunto com os participantes	X	X	X	Recurso Humano, Hora Técnica dos Profissionais	Secretaria de Assistência Social (CRAS) Secretaria de Educação (Diretora de Escolas)	CMDCA. CT. Setor de Mídia local
1.2-Estimular a participação e protagonismo infanto-juvenil e suas organizações (grêmio estudantis e outros	1.2-Apoiar a criação e/ou fortalecimento de organizações coletivas formadas por crianças e adolescentes	X	X	X	Recursos Humanos	Secretarias Intersetoriais, SEMAS, CULTURA, SMS. EDUCAÇÃO	CMDCA. CT. MP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Assistência Social

coletivos e movimentos)							
1.3-Incentivar o protagonismo dos jovens dentro dos CRAS e organizações sociais com bolsa de oportunidades	1.3-Fazer parceria com universidade e faculdades locais para concessão de bolsa de estudo como fator de motivação para lideranças jovens		X	X	Articulação C/ Coordenação CRAS SEMAS	SEMAS(CRAS) Rede de ensino superior	CMDCA, CT. SEMAS, CULTURA, EDUCAÇÃO, SMS
1.4-Criar e fortalecer espaço de protagonismo no município	1.4-Implantação do conselho da juventude municipal		X		Recurso Humano	Secretarias Intersetoriais	CMDCA, SEMAS, CULTURA, EDUCAÇÃO, SMS, CT

**EIXO V: COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**

**OBJETIVO:** Sensibilizar e mobilizar as temáticas para o enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Assistência Social

AÇÃO	META	PRAZO			RECURSO NECESSARIO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
		Curto 1 a 3 anos	Médio 4ª 7 anos	Longo 8ª 10 anos			
1.1-Realização de campanhas educativas sobre a temática do enfrentamento contra as violências	1.1-Palestras educativas em comunidades rural e urbana, assim como em escolas de ensino fundamental e médio	X	X	X	Recurso financeiro para custear combustível, Recurso Humano	SEMAS(CREAS)CT,	CMDCA, MP, CULTURA, EDUCAÇÃO .SMS
1.2-Fortalecer a comunicação sobre enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes	1.2-Elaborar plano de divulgação do plano de enfrentamento as violências, através de folders, cartilha, cartazes, mídias digitais, redes sociais, e tvs locais	X	X	X	Articulação municipal e intersetorial, recursos humanos e físicos, internet gratuita acesso gratuito aos meios de divulgação da Prefeitura	Secretaria a Assistência Social ,Dpta de comunicação, CMDCA	MP, TJ, CT, CULTURA, SMS, EDUCAÇÃO
1.3-Apresentar nos Conselhos Municipais, de Assistência Social, Educação, Saúde e Cultura o Plano Municipal de Prevenção e Atendimento a crianças	1.3-Participação nas reuniões ordinárias dos referidos Conselhos, para a divulgação do Plano Municipal	X			Recuso Humano	CMDCA, CT, Secretarias Intersetoriais	PM, TJ,DP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



e Adolescentes, Vítimas ou Testemunhas de violência e fluxograma de atendimento							
1.4-Divulgar nos meios de comunicação informações sobre as violências contra crianças e adolescentes e o seu enfrentamento	1.4-Estabelecimento de parcerias com os meios de comunicação para veicular informações sobre o enfrentamento á violência contra a população infanto-juvenil	X	X	X	Parceria com o Dpta de Comunicação da Prefeitura,	CMDCA, CREAS. CRAS, CT	MP. Secretaria Intersetoriais

**EIXO VI: ESTUDOS E PESQUISAS**

**OBJETIVO:** Conhecer as expressões do fenômeno das violências contra crianças e adolescentes por meio de diagnósticos, levantamentos de dados, estudo e pesquisas.

AÇÃO	META	PRAZO			RECURSO NECESSARIOS	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
		Curto 1 a 3 anos	Médio 4ª 7 anos	Longo 8ª 10 anos			
1.1- Criar uma Comissão Permanente de Análise e Pesquisa sobre situações de violências	1.1-Organizar os dados de violência no CREAS, Conselho Tutelar, e na Delegacia Especializada	X			Recursos Humanos, Hora Técnica dos Profissionais	O Comitê de enfrentamento as violências, Sec., de Assistência Social, e	CMDCA, CT, MP, Policia Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Assistência Social

						Segurança Pública	
1.2-Implantar a ficha de notificação das violências (SINAN), para demais setores/órgãos do SGD	1.2-Relatório com a quantidade de notificações de outros serviços, além da saúde, especificando os serviços que notificaram	X			Recursos Humano e Material Gráficos	Comissão permanentes de Análise e Pesquisa Comitê de Enfrentamento as Violência	CMDCA, CT, MP, SEMAS, SMS, EDUCAÇÃO, CULTURA
1.3-Implementar a Secretaria Executiva no CMDCA, com profissional capacitado e com as atribuições descritas	1.3-Contrato do profissional, estrutura física organizada, ofício do CMDCA certificando a criação da Secretaria Executiva, publicação no Diário Oficial			X	Recurso financeiro, para equipar e Recurso Humano	Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social, CMDCA	
1.4- Fomentar produção de estudo e pesquisa, sobre as temáticas das violências, em parceria com a universidade	1.4-Produzir pesquisa/ estudos sobre situações de violências, contra a criança e o adolescente		X	X	Recurso Humano	CMDCA e Comissão Universitária	Secretarias Intersetoriais, CT

